

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.493.318/0001-87 e com sede na Rua Piratini, nº 139, Bairro Piratini, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de **ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E CORRELATOS**, destinado a manutenção e conservação de veículos e máquinas dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados posteriormente, observado as condições deste edital e anexos, regido juntamente com as disposições das Resoluções 13,14,15,16,17 e 19, todas do CIMAUI do ano de 2023, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

PRÉ- QUALIFICAÇÃO DE BENS; AMPLA COMPETIÇÃO; INVERSÃO DE FASES; ENTREGA DIRETA PARA OS MUNICÍPIOS; GESTÃO DE FORNECIMENTO ELETRÔNICA.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07h59 do dia 15/12/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 08h do dia 15/12/2025

LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO: 23h59 do dia 10/12/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Endereço: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregoeiro(a): Luana Maria Aschidamini Sartori

Pregoeiro(a) substituto(a): Sabrine Knopf Casarin

E-mail: licitacao@cimau.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, a ser realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante sistema de registro de preços, tem como objeto a aquisição futura e eventual, com fornecimento parcelado, de **ÓLEOS**



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E CORRELATOS, destinado a manutenção e conservação de veículos e máquinas dos órgãos consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. *(TABELA APÓS ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)*

1.2. A necessidade da contratação decorre da demanda apresentada pelos entes consorciados, verificável pelas Intenções de Registro de Preço, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência anexos a este edital.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU e os órgãos participantes, consorciados ao CIMAU.

1.5. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- CIMAU.

1.5.1. O Órgão Gerenciador é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Alpestre (RS); Ametista Do Sul (RS); Barra Do Guarita (RS); Barra Funda (RS); Boa Vista Das Missões (RS); Caiçara (RS); Cerro Grande (RS); Cristal Do Sul (RS); Derrubadas (RS); Dois Irmãos Das Missões (RS); Erval Seco (RS); Esperança do Sul (RS); Frederico Westphalen (RS); Gramado Dos Loureiros (RS); Iraí (RS); Jaboticaba (RS); Liberato Salzano (RS); Miraguaí (RS); Nonoai (RS); Novo Tiradentes (RS); Palmitinho (RS); Pinhal (RS); Pinheirinho Do Vale (RS); Planalto (RS); Redentora (RS); Rodeio Bonito (RS); Sagrada Família (RS); São Pedro Das Missões (RS); Seberi (RS); Severiano De Almeida (RS); Taquaruçu Do Sul (RS); Tenente Portela (RS); Trindade Do Sul (RS); Vicente Dutra (RS); Vista Alegre (RS); Vista Gaúcha (RS)

1.7. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES: Órgãos ou Entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da presente licitação e não integram a ata de registro de preços;

1.7.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 016/2023, na condição de “Órgão Não Participante”, **PODERÃO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos e condições previstas no **3.6** do Termo de Referência.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, por intermédio de(a) seu(ua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

3.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As condições de participação estão dispostas no item 5.1 do Termo de Referência.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias** úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;

- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes consorciados, a fim de subsidiar sua decisão, bem como, solicitar documentação conforme item **8.23** deste Edital.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas, ou ao CIMAU, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

5.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de acesso ao Portal de Compras Públicas e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, observados data e horário limite estabelecidos.

5.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação contidas neste Edital e seus Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser informadas no campo próprio as especificações, marca/modelo, fabricante, preço unitário e preço total de todos os itens ofertados.

6.3. Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresa), telefones, e similares; o descumprimento do mesmo acarretará a desclassificação prévia da Empresa licitante, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.4. O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu direito, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.8. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação pelo CIMAU mediante justificativa.

6.9. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da abertura da sessão pública.

6.9.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, como: entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

6.9.2. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos** após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

6.10. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

6.11. Não haverá possibilidade de cotação de preços diferentes em razão do local de entrega dos bens, da forma e local de acondicionamento ou, ainda, em razão do tamanho do pedido autorizado. Bem como, não é possível cotar quantidade diferente da requerida.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. SERÁ APLICADA INVERSÃO DE FASES, conforme disposto nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme explicitação dos benefícios decorrentes prevista no Estudo Técnico Preliminar, no presente processo licitatório, a fase de habilitação antecederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O rol de documentos necessários para habilitação bem como suas diretrizes estão dispostas no **item 5.2** do Termo de Referência.

7.3. Somente estarão aptos a participar da fase de apresentação de propostas e lances os licitantes devidamente habilitados.

8. SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA/MODELO (QUANDO NECESSÁRIOS), E/OU, NÃO SEJAM MARCAS/MODELOS PRÉ QUALIFICADAS.

8.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

INVERSÃO DE FASE

8.6. Após aceitabilidade das propostas serão conferidos os documentos de habilitação.

FORMULAÇÃO DE LANCES

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **1% (um por cento)**.

8.8. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. Fica a critério do(a) pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

MODO DE DISPUTA ABERTO

8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.20. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.23. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.23.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

8.23.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 dias úteis contados da solicitação.

8.23.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.23.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.23.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

8.25. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

8.26. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação ou quando solicitado, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser prorrogado, devidamente justificado e a critério do(a) pregoeiro(a).

9.3. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO CONTER:

- a) as informações constantes no **ANEXO II**, sem acréscimo, supressão ou modificação, visto que seu preenchimento total é imprescindível para a Ata de Registro de Preço, **cadastro no sistema de licitação compartilhada** e para pagamento; *(disponibilizado arquivo editável)*
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) a proposta escrita também deverá estar de acordo com as demais disposições deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital e do Termo de Referência.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital e/ou pedir esclarecimento aquele que não o fizer até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a realização da sessão pública de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.2. Será admitida a seguinte forma de Impugnação do Edital, por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item anterior.

11.3. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do(a) Pregoeiro(a).

11.4. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

12.1. As diretrizes estão dispostas nos itens 3.5; 5.3; 9; 10 e 11 do Termo de Referência.

13. DOS RECURSOS

13.1 Dos atos da Administração praticados neste certame cabem pedido de recurso conforme estabelecido nos art. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma, por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a) após verificada a intenção de recorrer.

13.3. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.4. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para o Presidente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

14.3. Demais previsões estão dispostas no item 10 do Termo de Referência.

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, no que couber, e na Resolução C.A nº 016/2023.

15.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro poderão ser solicitados somente após o fim do prazo mínimo de proposta, 120 dias, de acordo com o item 6.9, e deverão observar a previsão contida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa

15.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.4.1. A solicitação de alteração de preço, deverá ser solicitada/encaminhada para e-mail: **compras@cimau.com.br**

15.4.2. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação que comprove o aumento do preço. A comprovação se dará por meio de apresentação de nota fiscal de no máximo de 6 (seis) meses anteriores a publicação do edital, e nota fiscal posterior a licitação. O CIMAU reserva-se o direito de analisar caso a caso, e a apresentação dos documentos ora referidos não induzem ao deferimento de forma objetiva.

15.4.3. O protocolo de requerimento de alteração de preço, não suspende o dever de o Fornecedor entregar os medicamentos.

15.4.4. O fornecedor obriga-se a entregar aos municípios pelo valor registrado, todos os itens solicitados anteriormente à solicitação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas previstas neste Edital.

15.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

15.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8. Na hipótese de comprovação, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

15.9. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

15.10. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.10.1. Os preços registrados serão reajustados pelo IPCA-E, após o decurso de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, considerada está a data de publicação do presente Edital.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- CIMAUI ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

16.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo observado interesse público.

17. DA DOTAÇÃO e DO PAGAMENTO

17.1. As diretrizes de dotação estão dispostas no item 7, e as de pagamento no item 11, ambas do Termo de Referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Compras Públicas.

18.3. Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.4. O Presidente do CIMAUI poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Portaria Nº. 96, de 16 de setembro de 2025.

18.6. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV – Manifestação do Órgão Participante;
- ANEXO V – Intenção de Registro de Preço (IRP)

Rodeio Bonito - RS, 01 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Presidente do CIMAUI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E CORRELATOS, PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSORCIADOS AO CIMAUI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

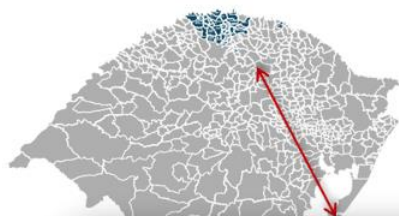
1.1. A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação conforme a necessidade dos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

1.2. O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 17/2023 do CIMAUI, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

1.3. Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes consorciados, neste caso, antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, o qual concluíra pela maior vantajosidade na aquisição destes itens por meio de licitação compartilhada para atendimento da demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAUI é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Estatuto, podem ingressar no CIMAUI os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que, atualmente, o CIMAUI possui 34 municípios consorciados e dois municípios que estão em processo de assinatura do termo de adesão, na região do Alto Médio Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, conforme previsão do art. 5º do seu Estatuto, consorciar-se a todos os objetivos do CIMAUI ou apenas em parcela deles, integrando as respectivas Câmaras Setoriais de seu interesse.



Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CIMAU, o qual, para atendê-las, poderá realizar: “a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados” nos termos do art. 4º, inciso VII, do Estatuto do CIMAU.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a dezenas de órgãos públicos, a necessidade de sua realização decorre da demanda apresentada pelos entes consorciados e verificável pelos quantitativos presentes neste termo de referência.

A aquisição desses itens é essencial para o pleno funcionamento e preservação das frotas municipais, pois a substituição regular dos lubrificantes é medida indispensável para garantir o desempenho adequado e a conservação dos veículos e equipamentos.

Além disso, essa manutenção, seja ela estética ou mecânica, é fundamental para prolongar a vida útil dos bens públicos, melhorando a eficiência operacional e evitando custos adicionais com desgastes prematuros, promovendo a durabilidade, funcionalidade e conservação do patrimônio público.

Com efeito, são comuns as demandas envolvendo os referidos itens, o que reforça a vantagem, à luz do interesse público, da realização de processo licitatório conjugado, sobretudo no caso de ser aplicado o procedimento auxiliar do registro de preços, no qual sobreleva o planejamento e a discricionariedade estratégica de cada administração acerca do momento mais adequado para a efetivação da compra.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CIMAUI para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de possíveis fornecedores das máquinas pesadas objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição por vários órgãos, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes consorciados

No âmbito de atuação do CIMAUI, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 16/2023, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo

CIMAU da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados”.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pelo CIMAU, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CIMAU, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes consorciados, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CIMAU como Órgão Gerenciador.

Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação é definida através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021. Destaca-se que este procedimento se encontra regulamentado no âmbito do CIMAU pela Resolução n. 16/2023, a qual formaliza a demanda pelos itens e quantitativos gerados pelo município.

Nos autos do processo administrativo licitatório em que se insere este Termo de Referência, dada a definição já realizada no ETP pela utilização do SRP para aquisição do objeto, verifica-se que a IRP já fora realizada, constando todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos entes consorciados. Dessa forma que se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios entes da federação a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO

3.1.1. O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e correlatos, destinados à manutenção e conservação veicular, para aquisição dos órgãos consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O descritivo, bem como seu valor de referência e quantitativos estão descritos no item 12.

3.1.3. Com exceção dos itens 25, 88, 89, 91, 92, 95, 99, deste edital, os demais, somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAUI” (item 12) em conformidade com a Resolução Nº 019, de 16 de junho de 2023, conforme estabelece o § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.3.1. As decisões proferidas podem ser consultadas no link <https://www.cimau.com.br/publicacao/cadastro-de-bens-pre-qualificados/documentos/chamada-publica-para-pre-qualificacao-de-bens-oleos-lubrificantes-e-correlatos>

3.1.4. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 6º da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

3.1.5. Todos os itens deverão atender as exigências de qualidade estabelecidas nos descritivos de cada item, e no geral, atender as legislações vigentes e padrões normativos estabelecidos pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, NBR, INMETRO e demais.

3.1.6. A ENTREGA DOS ITENS DEVERÁ SE DAR NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. Somente em caso excepcional, mediante justificativa aceita pela Administração, este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

3.1.7. Não poderá ser oferecida proposta com quantitativo menor ao exigido por este Edital.

3.2. NATUREZA

3.2.1. O objeto do presente processo licitatório constitui-se em bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII)

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

3.3.2. Em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza, inclusive já realizados por este consórcio.

3.4. QUANTITATIVOS

3.4.1. A intenção de registro de preço está amparada no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021, possibilitando os órgãos consorciados ao CIMAUI manifestar interesse em participar do certame e determinar a estimativa total da quantidade para contratação.

3.4.2. Após 15 (quinze) dias mínimos concedidos e com a Intenção de Registro de Preço (IRP) encerrada, foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos Entes Consorciados.

3.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.5.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai– CIMAUI) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços e seu prazo de vigência será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 4º, *caput*, da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

3.5.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

3.5.3. Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 4º, § 2º, da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não pode ser superior ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

3.5.4. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

3.5.5. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preço, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

3.5.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

3.5.7. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

3.5.8. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

3.5.9. Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.5.10. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3.5.11. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5.12. Em substituição ao instrumento de contrato de fornecimento, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, regidos pelas disposições contidas na ata de registro de preços.

ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

3.6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as disposições de suas regulamentações próprias, e também ao seguinte:

3.6.1. A adesão à ata de registro de preços dependerá de consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador (CIMAUI) e do fornecedor;

3.6.2. A autorização do órgão gerenciador (CIMAUI) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

3.6.3. Após a autorização do órgão gerenciador (CIMAUI), o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

3.6.4. O prazo previsto no item 3.6.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

3.6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no item 3.6;

3.6.6. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador (CIMAUI) e para os órgãos participantes;

3.6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

3.6.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o item 3.6.7, desde que:

3.6.8.1. Seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

3.6.8.2. Seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.9. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços decorrente do presente processo licitatório.

3.7. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.7.1. A especificação dos equipamentos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está prevista no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência, observados requisitos técnicos de qualidade e durabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 estabelece, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII.

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 6ª edição, de setembro de 2023, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

I. Produção: É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.

II. Distribuição: É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.

III. Uso: É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.

IV. Manutenção: É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.

V. Disposição final: É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

Os lubrificantes apresentam vantagens como melhoria no funcionamento dos veículos; evitando substituições de peças; trazem maior confiança na condução do seu veículo; antecipam e evitam problemas; mantêm a conservação veicular, evitando sua inutilização.

O resultado pretendido é manter o padrão e a disponibilidade dos veículos e máquinas, garantindo a segurança do condutor e passageiro, além de melhorar sua durabilidade e reduzir os riscos.

Dentre as desvantagens do seu uso, elenca-se: danos ao meio ambiente. Por isso, atentar para a logística reversa, um instrumento de desenvolvimento econômico e social que busca devolver os resíduos sólidos ao setor empresarial. Sistema que deve ser implementado, prioritariamente, pelos resíduos de óleos lubrificantes

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

5.1.2. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.3. Poderão participar desta licitação as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

5.1.4. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como outras

declarações que o Portal de Compras Públicas, por padrão, exigir, como declaração de reserva de cargos, declaração que não emprega menor, enquadramento ME/EPP.

5.1.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.1.6. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.1.7. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

5.1.7.1. Com relação à penalidade de impedimento de licitar e contratar, a vedação à participação na licitação funcionará da seguinte maneira:

a. Caso o responsável pela aplicação de impedimento de licitar seja o CIMAUI, a empresa ficará impedida de participar em licitações do CIMAUI e de todos seus Entes consorciados.

b. Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente consorciado, a empresa penalizada fica impedida de participar em licitações e contratar com o Ente da Federação aplicador da pena e também com o CIMAUI.

5.1.8. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.9. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

5.1.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1.11. A participação na licitação dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.12. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.13. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

5.2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada para conferência anterior a fase de lance, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente na ordem infracitada para melhor conferência, EM ARQUIVO PDF, NOMEADOS INDIVIDUALMENTE PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO.

5.2.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração, com assinatura reconhecida firma ou eletrônica do outorgante – proprietário, sócio, dirigente ou afim-, e cópia do respectivo documento de identificação com foto, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Comprovação de opção pelo Simples, se for o caso, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, conforme modelo anexo, devidamente assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade competente.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.

g.1) As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

k) Certidão Negativa Correccional – ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

l) Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos óleos lubrificantes, seus resíduos e respectivas embalagens (logística reversa), nos termos da Resolução CONAMA nº 362/2015, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (do artigo 33, inciso III) e de legislação correlata;

5.2.3. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes, sob pena de desqualificação.

5.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, visto que a licitação em tela é de ampla competição conforme justificativa do item 8.2 deste Termo.

5.2.5. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

5.2.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

5.2.7. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação. CONSIDERAR A DATA PREVISTA PARA SESSÃO COMO A DATA PRAZO PARA VALIDADE, ou seja, documentos com validade vencida anteriores a data de abertura da sessão serão considerados inválidos.

5.2.8. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias** após a sua expedição.

5.2.9. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.2.10. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

5.2.11. É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMAUI ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.3.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço:

- a) fornecer o objeto deste processo licitatório de acordo com as especificações exigidas, na forma, no local indicado na autorização de fornecimento, preço e marca cotados na sua proposta.

- b) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme exigido em lei;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- d) CADASTRAR A NOTA FISCAL ELETRÔNICA NO SISTEMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA DISPOSTO PELO CIMAUI, E, CONFIRMAR O FORNECIMENTO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE;**
- e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- f) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- g) informar sempre que houver alterações na apresentação dos itens, pois as solicitações de troca de marca/reequilíbrio/cancelamento são válidas apenas após a solicitação.
- h) Fornecer produto novo, não recondicionado.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.4.1. Será de responsabilidade do órgão participante, sob pena de aplicação das sanções previstas neste processo licitatório e na Ata de Registro de Preço:

- a)** confirmar recebimento provisório e definitivo da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- b)** Realizar o pagamento para a fornecedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias após confirmação de recebimento;
- c)** Observar e atender as condições de recebimento, armazenamento e dispensação contidas neste Termo de Referência.
- d)** Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 14/2023 do CIMAUI e do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 16/2023 do CIMAUI, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

8.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

8.2.1. Observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público.

8.2.2. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se o art. 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; [grifo nosso]

8.2.3. Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

8.2.4. No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

8.2.5. Em especial nas licitações compartilhadas do CIMAUI, das quais participam dezenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CIMAUI.

8.2.6. Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer o objeto, o que inclui entrega complexa, logística e custos operacionais em todo o território gaúcho e,

de forma individual, em cada um dos seus municípios consorciados, visto que o CIMAUI é uma autarquia com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

8.2.7. Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. ENTREGA DO OBJETO

9.1.1. Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Resolução n. 16/2023 do CIMAUI, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não pode ser superior ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

9.1.2. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos Resolução n. 16/2023 do CIMAUI e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.1.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra

9.1.4. AS SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO DEVEM OCORRER JUNTO AO SISTEMA DISPONIBILIZADO PELO CIMAUI. EM NENHUMA HIPÓTESE AS SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO, QUE SE UTILIZAM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ONDE O CIMAUI É ÓRGÃO GERENCIADOR, PODEM OCORRER DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, TANTO PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE QUANTO AO FORNECEDOR.

9.1.4.1. O órgão participante deverá informar o local de entrega e o local de faturamento em cada AF.

9.1.4.2. O empenho deverá ser em favor do fornecedor, sendo que deverá ser emitido um empenho para cada fornecedor. Neste caso, o empenho deverá ser anexado no sistema eletrônico de licitação compartilhada junto à AF.

9.1.4.3. Após anexado o empenho e confirmada a autorização de fornecimento a solicitação será encaminhada automaticamente para o fornecedor.

9.1.5. O fornecedor deve acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

9.1.6. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) no **local indicado pelo órgão participante**, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

9.1.7. O fornecedor deverá anexar a nota fiscal eletrônica no sistema e após, confirmar o fornecimento para que assim o órgão participante tome conhecimento que a solicitação está a caminho e no momento em que receber possa confirmar o recebimento.

9.1.8. Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

9.1.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições deste Termo de Referência.

9.1.10. O prazo que se refere o item **9.1.6.** poderá ser prorrogado conforme solicitação do fornecedor e aceitabilidade do órgão participante.

9.2. GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

9.2.1. Na ausência de previsão nos descritivos, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de 30 dias contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e disposições conexas, salvo concessão de prazo maior pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. A prestação da garantia reger-se-á, de toda forma, pelas disposições do CDC.

9.2.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

10. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CIMAUI é de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante no momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

10.2. O Órgão Gerenciador, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

10.3. A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

10.4. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal é formalizada visto a indicação de fiscal no momento da Intenção de Registro de Preço.

10.5. O fiscal de contrato pode ser alterado mediante nova nomeação formalizada em documento, decreto ou portaria, sendo que, o fiscal é o responsável pelas confirmações de recebimento tratadas no item **9.1.8.** deste Termo de Referência.

10.6. As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

10.7. Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Por se tratar de simples aquisição de bens comuns e de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

11.2. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

11.3. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11.4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.6. Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. TABELA DE ITENS ANEXA

Rodeio Bonito, RS. 27 de novembro de 2025.

Ronaldo João Zini
Diretor do Setor de Compras e Licitações

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA/ MODELO PRÉ QUALIFICADO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	ADITIVO LÍQUIDO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO, TIPO ANTIFERVURA, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, COMPATÍVEL COM LIGAS METÁLICAS AUTOMOTIVAS, DESENVOLVIDO À BASE DE MONOETILENOGLICOL E INIBIDORES ORGÂNICOS DO TIPO OAT OU HOAT, ISENTO DE SILICATOS, AMINAS E FOSFATOS, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13705 OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CAVITAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESPUMA E EBULIÇÃO, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM LACRE DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, ACOMPANHADA DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES COMPLETAS DE APLICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E SEGURANÇA, SENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	TIRRENO - ORGANIC COOL - BARDAHL	225	UNIDADE	R\$ 809,09	R\$ 182.046,15
2	ADITIVO LÍQUIDO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO, TIPO ANTIFERVURA, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, COMPATÍVEL COM LIGAS METÁLICAS AUTOMOTIVAS, DESENVOLVIDO À BASE DE MONOETILENOGLICOL E INIBIDORES ORGÂNICOS DO TIPO OAT OU HOAT, ISENTO DE SILICATOS, AMINAS E FOSFATOS, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13705 OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CAVITAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESPUMA E EBULIÇÃO, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM LACRE DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E CONTENDO VOLUME DE ATÉ 1 LITRO, ACOMPANHADA DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO,	TIRRENO - ADITECH HT - BARDAHL - BASTON - TECCOOL	1172	UNIDADE	R\$ 33,61	R\$ 39.390,92

	CONTENDO INFORMAÇÕES COMPLETAS DE APLICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E SEGURANÇA, SENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
3	ADITIVO LÍQUIDO PRONTO PARA USO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DESENVOLVIDO À BASE DE MONOETILENOGLICOL, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS, ANTIESPUMANTES, DESINCRUSTANTES, ANTIFERVURA E ANTICONGELANTE, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13705 OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CAVITAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESPUMA, EBULIÇÃO E CONGELAMENTO, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA E NA PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, SENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 1 LITRO, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BARDAHL - BASTON - TECCOOL	1054	UNIDADE	R\$ 33,27	R\$ 35.066,58
4	ADITIVO LÍQUIDO PRONTO PARA USO, À BASE DE MONOETILENOGLICOL, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS, ANTIESPUMANTES, DESINCRUSTANTES, ANTIFERVURA E ANTICONGELANTE, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO AUTOMOTIVOS, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13705 OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFICIENTE CONTRA CORROSÃO, CAVITAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESPUMA, EBULIÇÃO E CONGELAMENTO, ASSEGURANDO MÁXIMA EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA E NA PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA, SENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BARDAHL	129	UNIDADE	R\$ 1.026,90	R\$ 132.470,10

5	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32, UTILIZADO PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, SENDO UMA SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA E 67,5% DE ÁGUA DESMINERALIZADA, OU EQUIVALENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. PRODUTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COM CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE QUALIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), GARANTINDO EFICIÊNCIA NA REDUÇÃO DE POLUENTES, PRESERVAÇÃO DOS SISTEMAS VEICULARES E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE CONTROLE DE EMISSÕES. DEVE SER FORNECIDO EM BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADO, IDENTIFICADO, CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ARLA 32	1856	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 222.720,00
6	FLUIDO DE FREIO HIDRÁULICO DOT 4, PRODUTO SINTÉTICO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE FREIO A DISCO E A TAMBOR, DESENVOLVIDO CONFORME AS NORMAS FMVSS 116 – DOT 4, SAE J1703 E ABNT NBR 9292, OU EQUIVALENTE, POSSUINDO PONTO DE EBULIÇÃO SECO MÍNIMO DE 230 °C E PONTO DE EBULIÇÃO ÚMIDO MÍNIMO DE 155 °C, SENDO TOTALMENTE COMPATÍVEL COM ELASTÔMEROS UTILIZADOS EM SISTEMAS DE FREIO AUTOMOTIVO, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HI TECH - DOT 4 - RADNAQ - FMWVSS 116 DOT 4 - IPIRANGA - DOT 4	1254	UNIDADE	R\$ 35,27	R\$ 44.228,58
7	ÁGUA DESMINERALIZADA DE ALTA PUREZA, ISENTA DE SAIS MINERAIS E IMPUREZAS, INDICADA PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E ESTACIONÁRIOS, OBTIDA POR PROCESSO DE PRÉ-FILTRAGEM, FILTRAÇÃO EM CARVÃO ATIVADO E TROCA IÔNICA POR RESINAS, CONFORME AS DIRETRIZES DA NORMA ABNT NBR 15784 OU EQUIVALENTE, APRESENTANDO COMO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PH ENTRE 6,0 E 7,5; CONDUTIVIDADE ELÉTRICA INFERIOR OU IGUAL A	TIRRENO - BASTON - TECCOOL	363	UNIDADE	R\$ 207,75	R\$ 75.411,44

	10 µS/CM A 25 °C; LIVRE DE CLORETOS, SULFATOS, CÁLCIO, MAGNÉSIO, FERRO E SÍLICA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA INCRUSTAÇÕES, CORROSÃO E FALHAS NOS SISTEMAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA, COM VOLUME DE 20 LITROS, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
8	FLUIDO DE FREIO HIDRÁULICO DOT 5.1, FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, COM PONTO DE EBULIÇÃO ELEVADO, IDEAL PARA SISTEMAS DE FREIO QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, ATENDENDO ÀS NORMAS FMVSS 116 – DOT 5.1, SAE J1704 E ABNT NBR 9292 OU EQUIVALENTE. DEVE POSSUIR PONTO DE EBULIÇÃO SECO MÍNIMO DE 260 °C E PONTO DE EBULIÇÃO ÚMIDO MÍNIMO DE 180 °C, COM VISCOSIDADE ADEQUADA PARA GARANTIR EXCELENTE PERFORMANCE EM BAIXAS TEMPERATURAS, ASSEGURANDO MÁXIMA EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS SISTEMAS DE FREIO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TIRRENO – FLUIDTECH - IPIRANGA - DOT 5.1	108	UNIDADE	R\$ 50,56	R\$ 5.460,26
9	FLUIDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, DESENVOLVIDO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO NA LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, OFERECENDO RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, CORROSÃO, ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, ASSEGURANDO ESTABILIDADE DA VISCOSIDADE E OPERAÇÃO EFICIENTE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA, COM VOLUME DE NO MÍNIMO 1 LITRO, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS OU EQUIVALENTE.	MAXON - TRANSMISSION III - PETROL - GARBO DH - IPIRANGA - ATF DEXRON 2	2004	UNIDADE	R\$ 32,49	R\$ 65.113,97

10	FLUIDO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DEVE SER ESPECÍFICO PARA CAIXAS SEQUENCIAIS DE 6 OU MAIS VELOCIDADES, COMPATÍVEL COM VEÍCULOS DE PASSEIO DAS PRINCIPAIS MONTADORAS (AUDI, FORD, FIAT, GM, HONDA, HYUNDAI, KIA, JEEP, MERCEDES-BENZ, NISSAN, TOYOTA E VW), ATENDENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES DEXRON II OU III. DEVE POSSUIR BOA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, PROPRIEDADES ANTIESPUMANTES E COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE VEDAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DEVEM INCLUIR ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 160, VISCOSIDADE A 100°C ENTRE 6,8 E 7,5 CST E PONTO DE FLUIDEZ ATÉ -45°C. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM PELO MENOS 1 LITRO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DE RASTREABILIDADE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA, E O FORNECEDOR PREFERENCIALMENTE CERTIFICADO POR NORMAS DE QUALIDADE COMO ISO 9001.	EVORA - TQM SP - IPIRANGA - DEXRON VI	338	UNIDADE	R\$ 60,91	R\$ 20.586,90
11	ÓLEO SINTÉTICO DE TRANSMISSÃO DEVE SER DO TIPO SAE 75W80, ESPECÍFICO PARA CÂMBIOS MANUAIS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE GARANTIR FÁCIL TROCA DE MARCHAS EM DIFERENTES TEMPERATURAS. O PRODUTO DEVE ATENDER OU SUPERAR NORMAS INTERNACIONAIS COMO API GL-4 (OU SUPERIOR) E POSSUIR BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA E COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA.	TOTAL - GEAR 9 - TEXACO - 75W80	162	UNIDADE	R\$ 72,11	R\$ 11.682,14
12	ÓLEO DE TRANSMISSÃO DEVE SER SAE 80W, DESTINADO A CÂMBIOS MANUAIS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, ATENDENDO NO MÍNIMO À CLASSIFICAÇÃO API GL-4 E ÀS ESPECIFICAÇÕES MB 235.5 (SAE 80W), ZF TE-ML 17A, ALÉM DE SER COMPATÍVEL COM OS REQUISITOS DAS NORMAS ZF TE-ML 16A E 19A (SAE 90). DEVE OFERECER EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, ALÉM DE FACILITAR A TROCA DE MARCHAS EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE FABRICAÇÃO	EVORA – GEAR - IPIRANGA - ISAFLUIDO 433 - PETROL - HELICOIDAL 80W	264	UNIDADE	R\$ 35,08	R\$ 9.260,06

	INDUSTRIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO E INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES, LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.					
13	FLUIDO HIDRÁULICO UNIVERSAL DEVE SER ESPECÍFICO PARA USO EM TRATORES AGRÍCOLAS EQUIPADOS COM FREIOS DE DISCO IMERSOS EM ÓLEO, ATENDENDO NO MÍNIMO À CLASSIFICAÇÃO J20C OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE E EXCELENTE DESEMPENHO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E FREIOS ÚMIDOS, EVITANDO RUÍDOS E VIBRAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER NOVO, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONTENDO NO RÓTULO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO ATENDIDA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PETROL - HELICOIDAL 80W - IPIRANGA - ISAFLUIDO 434	84	UNIDADE	R\$ 684,00	R\$ 57.456,00
14	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, CLASSIFICAÇÃO NLGI 1, COM ADITIVOS SÓLIDOS DE GRAFITE, DESTINADA À LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMETIDOS A ALTAS CARGAS E À PRESENÇA DE ÁGUA, DE FÁCIL BOMBEABILIDADE. DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIBROSA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO ESCURA CARACTERÍSTICA DO GRAFITE, EXCELENTE ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, SENDO INSOLÚVEL EM ÁGUA FRIA E QUENTE. DEVE CONTER ENTRE 5% E 10% DE GRAFITE METÁLICO EM SUA COMPOSIÇÃO OU CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, E ATENDER À CLASSIFICAÇÃO NLGI 1 CONFORME NORMA ASTM D217, COM ESPESSANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 170 KG, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO, E LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, INCLUINDO ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA (NLGI), TEOR DE GRAFITE E RESISTÊNCIA À ÁGUA CONFORME MÉTODO ASTM D1264, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO REEMBALADO OU FRACIONADO.	IPIRANGA - IPIFLEX MOLY2	119	UNIDADE	R\$ 10.259,80	R\$ 1.220.916,20

15	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, CLASSIFICAÇÃO NLGI 1, COM ADITIVOS SÓLIDOS DE GRAFITE, DESTINADA À LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMETIDOS A ALTAS CARGAS E À PRESENÇA DE ÁGUA, DE FÁCIL BOMBEABILIDADE. DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIBROSA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO ESCURA CARACTERÍSTICA DO GRAFITE, EXCELENTE ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, SENDO INSOLÚVEL EM ÁGUA FRIA E QUENTE. DEVE CONTER ENTRE 5% E 10% DE GRAFITE METÁLICO EM SUA COMPOSIÇÃO OU CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, E ATENDER À CLASSIFICAÇÃO NLGI 1 CONFORME NORMA ASTM D217, COM ESPESSANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 KG, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO, E LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, INCLUINDO ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA (NLGI), TEOR DE GRAFITE E RESISTÊNCIA À ÁGUA CONFORME MÉTODO ASTM D1264, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO REEMBALADO OU FRACIONADO.	IPIRANGA - IPIFLEX	178	UNIDADE	R\$ 618,18	R\$ 110.035,15
16	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 COM MOS₂, BASE CÁLCIO/LÍTIO, ÓLEO ISO VG 220 – EMBALAGEM MÍNIMA 20 KG:GRAXA LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO, GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2, FORMULADA COM BASE ESPESSANTE MISTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO E ADITIVAÇÃO SÓLIDA DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO (MOS₂), COM TEOR MÍNIMO DE 3%. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS, MANCAIS E ARTICULAÇÕES EXPOSTAS A CARGAS SEVERAS, VIBRAÇÃO, CHOQUES MECÂNICOS E AMBIENTES ÚMIDOS, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA (TESTE ASTM D1264) E À PRESSÃO EXTREMA (EP). O ÓLEO BASE DEVE TER VISCOSIDADE ISO VG 220, CONFERINDO ADERÊNCIA, ESTABILIDADE TÉRMICA E MECÂNICA PARA USO CONTÍNUO EM EQUIPAMENTOS MÓVEIS E INDUSTRIAIS. ATENDE À NORMA DIN 51502 KP2K-20, PODENDO SER USADA EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS, FORA-DE-ESTRADA E INDUSTRIAIS PESADOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM BALDE LACRADO DE NO MÍNIMO 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE ANÁLISE DO LOTE.	TEXACO - MARFAK	234	UNIDADE	R\$ 838,73	R\$ 196.261,65

17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE GRAU NLGI 2, COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, ADITIVADA COM DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO (MoS_2), INDICADA PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA, OFERECENDO ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, COM VISCOSIDADE DO ÓLEO BÁSICO ISO 220, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170 KG, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - IPIFLEX MOLY2	57	UNIDADE	R\$ 10.413,53	R\$ 593.571,40
18	GRAXA INDUSTRIAL GRAU NLGI 2 OU EQUIVALENTE, ESPESSANTE DE SABÃO DE LÍTIO, ADITIVADA COM COMPONENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP), INDICADA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES EM EQUIPAMENTOS MÓVEIS E INDUSTRIAIS QUE OPERAM SOB ALTAS CARGAS, AMBIENTES COM UMIDADE E VARIAÇÕES TÉRMICAS. DEVE APRESENTAR PONTO DE GOTA MÍNIMO DE 190 °C (ASTM D566), EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À LAVAGEM POR ÁGUA, MANTENDO PROPRIEDADES EM LONGOS INTERVALOS DE RELUBRIFICAÇÃO. DEVE ATENDER À NORMA DIN 51825 KP2K-20. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM BALDE LACRADO DE NO MÍNIMO 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE.	EVOLI – LITH -TEXACO - MARFAK	68	UNIDADE	R\$ 834,98	R\$ 56.778,64
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE GRAU NLGI 2 OU EQUIVALENTE, INDICADA PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO INTENSA E AMBIENTES COM PRESENÇA CONSTANTE DE ÁGUA, COMPOSTA POR SABÃO DE CÁLCIO, LÍTIO OU COMPLEXO DE CÁLCIO/LÍTIO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, ALTA ADESIVIDADE, ESTABILIDADE MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170 KG, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, CONTENDO PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - IPIFLEX MOLY2	37	UNIDADE	R\$ 9.802,32	R\$ 362.685,84

20	GRAXA LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE, GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2, DESENVOLVIDA COM BASE DE SABÃO COMPLEXO DE CÁLCIO/LÍTIO, ISENTA DE SÓLIDOS, INDICADA PARA ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, AMBIENTES COM VIBRAÇÃO INTENSA E PRESENÇA DE ÁGUA. DEVE POSSUIR EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA, ELEVADA RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA (ASTM D1264), PONTO DE GOTA SUPERIOR A 180 °C (ASTM D566), E BOA ADESIVIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO PROLONGADA CONTRA CORROSÃO, DESGASTE E OXIDAÇÃO. APLICÁVEL EM MANCAIS, PINOS, ARTICULAÇÕES E PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS, FORA-DE-ESTRADA E TRANSPORTE PESADO. DEVE ATENDER À CLASSIFICAÇÃO DIN 51502 KP2K-20 OU EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU METÁLICA LACRADA DE NO MÍNIMO 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, CONTENDO DADOS DE CONSISTÊNCIA, RESISTÊNCIA À ÁGUA, CARGA DE SOLDA (EP) E ESTABILIDADE MECÂNICA.	IPIRANGA - IPIFLEX MOLY2	31	UNIDADE	R\$ 1.722,58	R\$ 53.399,88
21	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE GRAU NLGI 2, INDICADA PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO INTENSA E AMBIENTES COM PRESENÇA CONSTANTE DE ÁGUA, COMPOSTA POR SABÃO DE CÁLCIO, LÍTIO OU COMPLEXO DE CÁLCIO/LÍTIO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, ALTA ADESIVIDADE, ESTABILIDADE MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170 KG, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, CONTENDO PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - IPIFLEX MOLY2	1	UNIDADE	R\$ 10.413,60	R\$ 10.413,60
22	GRAXA MULTIUSO GRAU NLGI 2 OU EQUIVALENTE, BASE SABÃO DE LÍTIO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, CHASSIS, ROLAMENTOS E ARTICULAÇÕES EM EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS. COM TEMPERATURA DE GOTA MÍNIMA DE 175 °C (ASTM D566), DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, À ÁGUA E AO CISALHAMENTO MECÂNICO. RECOMENDÁVEL PARA FROTAS, VEÍCULOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS INDUSTRIAIS E SISTEMAS COM RELUBRIFICAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM TAMBOR METÁLICO LACRADO DE	IPIRANGA - IPIFLEX	150	UNIDADE	R\$ 789,66	R\$ 118.449,00

	NO MÍNIMO 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E ACOMPANHANDO FDS, BOLETIM TÉCNICO, E LAUDO DO LOTE."					
23	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE MULTIUSO EM AEROSSOL, COM PROPRIEDADES DE PENETRAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, LUBRIFICAÇÃO LEVE E DESLOCAMENTO DE UMIDADE. IDEAL PARA USO EM CONEXÕES METÁLICAS, PARAFUSOS, DOBRADIÇAS, TRILHOS E SUPERFÍCIES METÁLICAS MÓVEIS. DEVE SER ISENTO DE CLORO, APRESENTAR BOA ESTABILIDADE EM DIVERSAS TEMPERATURAS, SECAGEM CONTROLADA E NÃO DEIXAR RESÍDUOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 300 ML, DEVE POSSUIR TUBO DE APLICAÇÕES PARA ORIFÍCIOS, LACRADO DE FÁBRICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE FDS E BOLETIM TÉCNICO.	PETROL LUB – FIT - BASTON - BRILLUB	1501	UNIDADE	R\$ 11,59	R\$ 17.396,59
24	LUBRIFICANTE MINERAL PARA ENGRENAGENS, VISCOSIDADE SAE 90, NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 OU SUPERIOR, ADEQUADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO HIPOIDES E REDUTORES SOB ALTAS CARGAS E IMPACTO. DEVE ATENDER TAMBÉM À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D, POSSUIR EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, ADITIVAÇÃO EXTREMA-PRESSÃO (EP), PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIDESGASTE. INDICADO PARA APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS PESADAS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE COM VALORES DE VISCOSIDADE (SAE J306), PONTO DE FULGOR E ANÁLISE DE TEOR DE ENXOFRE.	MAXON - TOP GEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 90 - PETROL - HIPÓIDE EP 90, 80W90 E 140	319	UNIDADE	R\$ 656,07	R\$ 209.285,80
25	FLUIDO HIDRÁULICO E DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DO TIPO ATF, COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES GM TIPO A – SUFIXO A, UTILIZADO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CONVERSORES DE TORQUE DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS LEVES. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO, ALTA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, CONTROLE DE ESPUMA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. PRODUTO COM COR VERMELHA, ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 165, PONTO DE		277	UNIDADE	R\$ 759,00	R\$ 210.243,00

	FULGOR MÍNIMO DE 180 °C, COM PERFORMANCE COMPARÁVEL AOS FLUIDOS HOMOLOGADOS PELA ALLISON C-4. EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE COM ENSAIOS DE VISCOSIDADE, ESPUMA, OXIDAÇÃO E COR.					
26	LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E MÓVEIS, COM VISCOSIDADE ISO 46 OU ISO 68 (CONFORME APLICAÇÃO), FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS E PACOTE DE ADITIVOS QUE CONFEREM PROPRIEDADES ANTIDESGASTE (AW), ANTICORROSIVAS, ANTIESPUMANTES, ANTIOXIDANTES E BAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ, COM ELEVADA RESISTÊNCIA TÉRMICA. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP), SENDO INDICADO PARA SISTEMAS DE ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA COMO PRENSAS, ESCAVADEIRAS, COLHEITADEIRAS, INJETORAS, TRATORES E COMPRESSORES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE ANÁLISE COM ENSAIOS DE DEMULSIBILIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA E PROTEÇÃO ANTIDESGASTE (FZG E VICKERS).	MAXON – ULTRA 2000 - IPIRANGA - IPITUR AW HLP 68 MAXLUB – HLP - IPIRANGA - IPITUR XVI HVLP 68 - PETROL - HIDRÁULICO AWS - PETROL - HIDRÁULICO AWS 46	762	UNIDADE	R\$ 563,42	R\$ 429.324,52
27	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO TIPO UTTO (UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL), SAE 10W-30, RECOMENDADO PARA USO COMBINADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E FREIOS ÚMIDOS DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. DEVE ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO API GL-4 E ESPECIFICAÇÕES DE DIVERSOS FABRICANTES COMO ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE J20C/D, MASSEY FERGUSON M-1135/1141/1143, CNH MAT 3505/3525/3540, CASE MS-1206 A MS-1210, FORD M2C-134A-D, ENTRE OUTROS. PRODUTO COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140, EXCELENTE DESEMPENHO ANTIDESGASTE, ESTABILIDADE TÉRMICA, COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE FRICÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA ESPUMA. EMBALAGEM LACRADA DE 20 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE COM TESTES DE VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, FRICÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA, ANTIESPUMANTE E DESGASTE EM BOMBAS.	PETRONAS - ARBOR MTF - IPIRANGA - ISAFLUIDO 434 - PETROL - UNIVERSAL 19 SAE 10W30	748	UNIDADE	R\$ 647,33	R\$ 484.205,33

28	LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 20W-50 PARA MOTORES DE MOTOCICLETAS 4 TEMPOS, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS DE ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA E ADITIVOS ANTIOXIDANTES, ANTIDESGASTE E DETERGENTES. DEVE ATENDER AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU SUPERIOR E À CLASSIFICAÇÃO JASO MA2, GARANTINDO PROTEÇÃO AO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E EMBREAGEM EM BANHO DE ÓLEO (WET CLUTCH), SEM CAUSAR DESLIZAMENTO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM MOTOS URBANAS E DE ALTO RENDIMENTO, INCLUSIVE SOB ALTAS TEMPERATURAS. FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E ACOMPANHADO DE FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE COM ENSAIOS DE VISCOSIDADE, ÍNDICE DE ACIDEZ E DESEMPENHO ANTIDESGASTE.	IPIRANGA - MOTO GP - IPIRANGA - F1 MASTER 20W50 SL - PETROL - 4T 20W50	120	UNIDADE	R\$ 28,76	R\$ 3.451,20
29	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 5W-30, COM DESEMPENHO MÍNIMO CONFORME API SN E NORMAS EUROPEIAS ACEA C2 E/OU C3, DESTINADO A MOTORES CICLO OTTO (GASOLINA, ETANOL, GNV) E TAMBÉM MOTORES DIESEL DE VEÍCULOS LEVES, ESPECIALMENTE OS EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE GASES (DPF – FILTRO DE PARTÍCULAS). A FORMULAÇÃO DEVE CONTER TECNOLOGIA LOW SAPS (BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS, FÓSFORO E ENXOFRE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO CATALISADOR, CONTROLE DA OXIDAÇÃO TÉRMICA, DETERGÊNCIA EFICAZ, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL E DESEMPENHO SUPERIOR EM PARTIDAS A FRIO. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO, CONTROLE DE EVAPORAÇÃO (NOACK < 13%), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C E ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS DE VISCOSIDADE (ASTM D445), CCS (ASTM D5293), HTHS (ASTM D4683), TEOR DE CINZAS (ASTM D874) E BASE DE FORMULAÇÃO SINTÉTICA.	EVORA – SYNT - IPIRANGA - F1 MASTER 5W30 SP	2844	UNIDADE	R\$ 43,38	R\$ 123.372,72
30	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO MINERAL, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS OU INDUSTRIAIS, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FERRUGEM E CORROSÃO, BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE E DURABILIDADE DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1	MAXON - HYDRA	77	UNIDADE	R\$ 38,89	R\$ 2.994,53

	LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATERIAIS RECICLADOS.					
31	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO GRAU ISO VG 68, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E INDUSTRIAIS, COM PROPRIEDADES ANTIDESGASTE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, HIDROLÍTICA E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS DIN 51524 PARTE 2 (HLP) OU SUPERIOR, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES SOB VARIADAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - IPITUR AW HLP 68 - PETROL - HIDRÁULICO AWS 68	655	UNIDADE	R\$ 563,42	R\$ 369.038,79
32	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRANAGENS, CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE EXIGEM ESTA ESPECIFICAÇÃO, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, COM EXCELENTE DESEMPENHO SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS E ESTABILIDADE TÉRMICA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATERIAIS RECICLADOS.	BARDAHL – MAX FORCE - IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 80W90	354	UNIDADE	R\$ 43,98	R\$ 15.568,92
33	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRANAGENS, CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE EXIGEM ESTA ESPECIFICAÇÃO, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E PROPORCIONANDO DESEMPENHO EFICIENTE SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, COM ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 80W90	192	UNIDADE	R\$ 659,63	R\$ 126.648,00

34	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE E TRANSMISSÕES DE EQUIPAMENTOS PESADOS QUE EXIJAM A CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO ALLISON C-3, PROPORCIONANDO ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR DESEMPENHO CONFIÁVEL E DURABILIDADE DOS COMPONENTES EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	EVORA – TRACTOR - IPIRANGA - ISAFUIDO CT 10W - FALUB - FLUID 10W SAE 10W	805	UNIDADE	R\$ 792,13	R\$ 637.667,33
35	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBINADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E ESPESSAMENTO DO ÓLEO, ALÉM DE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES VOLVO VDS-2 E MERCEDES-BENZ MB 228.1, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO, PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DO MOTOR E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	LUBRAX - EXTRA TURBO - IPIRANGA - BRUTUS T5 CH4 - PETROL DIESEL PLUS 15W40	1069	UNIDADE	R\$ 473,53	R\$ 506.201,79
36	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL, DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS OU INTER-RESFRIADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, MANUTENÇÃO DA VISCOSIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DO MOTOR, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	LUBRAX - EXTRA TURBO - IPIRANGA - BRUTUS T5 CH4 - PETROL - DIESEL EXTRA PLUS	708	UNIDADE	R\$ 34,15	R\$ 24.180,56
37	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 20W50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX, DE ASPIRAÇÃO	MAXON – PREMIUM - IPIRANGA - F1 MASTER 20W50 SL	1380	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 44.157,24

	NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DO MOTOR, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
38	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, GRAU SAE 90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAIS, EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS, E CONJUNTOS DE TRAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, COM ELEVADA CARGA E PRESSÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FADIGA SUPERFICIAL E FORMAÇÃO DE ESPUMA, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA E DURABILIDADE DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	EVORA – GEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 90 - PETROL - HIPÓIDE EP 90, 80W90 E 140	420	UNIDADE	R\$ 614,00	R\$ 257.880,84
39	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIFUNCIONAL, GRAU SAE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DESENVOLVIDO PARA USO EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ESPECIALMENTE EM SISTEMAS COMBINADOS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS ÚMIDOS E TOMADAS DE FORÇA (TDF), QUE EXIJAM LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E RUÍDOS NOS FREIOS ÚMIDOS, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA, DURABILIDADE DOS COMPONENTES E DESEMPENHO CONFIÁVEL EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	EVORA – TRACTOR - IPIRANGA - ISAFLUIDO 434	909	UNIDADE	R\$ 792,80	R\$ 720.655,20
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO MINERAL, GRAU ISO VG 68, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E RODOVIÁRIOS, ATENDENDO À NORMA DIN 51524 PARTE 2 – HLP, COM EXCELENTE PROPRIEDADES ANTIDESGASTE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO,	IPIRANGA - IPITUR AW HLP 68 - PETROL - HIDRÁULICO AWS 68	1032	UNIDADE	R\$ 563,42	R\$ 581.447,38

	ESTABILIDADE TÉRMICA E HIDROLÍTICA, ALÉM DE EXCELENTE RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA, GARANTINDO OPERAÇÃO EFICIENTE, PROTEÇÃO DOS COMPONENTES E MAIOR VIDA ÚTIL DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS, MESMO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE TRABALHO, FORNECIDO EM BALDE DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADO, IDENTIFICADO E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC E JASO FC, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE MOTOCICLETAS, ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, SOPRADORES, CORTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM MOTORES DE DOIS TEMPOS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, CARBONIZAÇÃO, OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ALÉM DE GARANTIR LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	LUBRAX – ESSENCIAL - IPIRANGA - 2T - PETROL - MOTO 2T	1680	UNIDADE	R\$ 33,43	R\$ 56.159,60
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF E ACEA B1, B2, B3, B4 OU SUPERIOR, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E FULIGEM, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA DO MOTOR E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETRONAS - 3000K - IPIRANGA - BRUTUS 10W30	768	UNIDADE	R\$ 53,77	R\$ 41.297,92
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W40, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS E PROLONGADAS, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ACEA E6/E7-16, API CI-4, MAN M 3477, MAN M 3271, VOLVO VDS-3, CATERPILLAR ECF-1A, CUMMINS	PETRONAS – URANIA - IPIRANGA - BRUTUS AP CI4	136	UNIDADE	R\$ 667,33	R\$ 90.757,33

	CES 20076 E 20077, MTU TIPO 3.1, MACK EO-N E RENAULT TRUCKS RLD-2, OFERECENDO ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CONTROLE DA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FULIGEM, OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ALÉM DE GARANTIR EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, AUMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO, GRAU SAE 40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, BEM COMO APLICAÇÕES ESPECÍFICAS EM TRANSMISSÕES E SISTEMAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES SAE 40: API CF, ZF TE-ML 04B, ALLISON C-3, ALLISON C-4, API GL-3, AH00.40-B-0001-01ETB (MERCEDES-BENZ – TRANSMISSÕES EATON) E VOLVO 97305 (CLASSE -90), OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE GARANTIR ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ULTRAGEAR ZF 40	55	UNIDADE	R\$ 730,00	R\$ 40.150,00
45	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO SAE 0W-20, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS DE PASSEIO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM FOCO EM ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, PROTEÇÃO EM PARTIDAS A FRIO E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES. DEVE ATENDER AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API SN PLUS (OU SUPERIOR, COMO SP), E ILSAC GF-5, SENDO COMPATÍVEL COM MOTORES DE TECNOLOGIA TGDI (INJEÇÃO DIRETA COM TURBOALIMENTAÇÃO), FORNECENDO PROTEÇÃO CONTRA LSPI (IGNIÇÃO PRECOCE A BAIXA ROTAÇÃO), ALÉM DE OFERECER ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, CONTROLE DE BORRA, PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, BAIXO CONSUMO DE ÓLEO E ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. A FORMULAÇÃO DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA SINTÉTICA COM BASE “LOW SAPS”, PONTO DE FULGOR $\geq 200^{\circ}\text{C}$, NOACK $\leq 13\%$, CINZAS SULFATADAS $\leq 0,8\%$, E ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 160. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM	TEXACO – HAV - IPIRANGA - F1 MASTER 0W20 SP - PETROL - XISTO SUPREMO	1650	UNIDADE	R\$ 46,41	R\$ 76.569,90

	FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS REALIZADOS CONFORME ASTM D445, D5293, D4684, D874, D92 E D5800.					
46	LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 10W-30, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS DE ALTA QUALIDADE E PACOTE DE ADITIVOS QUE GARANTEM DESEMPENHO MÍNIMO API SN, DESTINADO A MOTORES DE VEÍCULOS LEVES A GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEIS, COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA E CATALISADOR. DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE, CONTROLE DE FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. INDICADO PARA VEÍCULOS QUE OPERAM EM CICLOS URBANOS E RODOVIÁRIOS, MANTENDO DESEMPENHO EM CLIMAS TROPICAIS E TEMPERATURAS MODERADAS. A FORMULAÇÃO DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ESTÁVEL, PONTO DE FULGOR $\geq 200^{\circ}\text{C}$, VOLATILIDADE CONTROLADA (NOACK $\leq 15\%$) E COMPATIBILIDADE COM JUNTAS E RETENTORES MODERNOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS SEGUNDO ASTM D445 (VISCOSIDADE), D5800 (EVAPORAÇÃO), D92 (PONTO DE FULGOR), D874 (CINZAS SULFATADAS) E D2896 (TBN).	EVORA – BLEND - IPIRANGA - F1 MASTER 10W30 SP	444	UNIDADE	R\$ 41,26	R\$ 18.317,22
47	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 10W-40, COM DESEMPENHO MÍNIMO CONFORME API SN, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS LEVES, COMERCIAIS LEVES E UTILITÁRIOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES VARIADAS DE TEMPERATURA E CARGA. DEVE OFERECER PROTEÇÃO SUPERIOR CONTRA DESGASTE, CONTROLE DE FORMAÇÃO DE BORRA E VERNIZ, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E DESEMPENHO ADEQUADO EM PARTIDAS A FRIO. A FORMULAÇÃO DEVE INCLUIR BASE SEMISSINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO, PONTO DE FULGOR $\geq 210^{\circ}\text{C}$, VOLATILIDADE NOACK $\leq 15\%$, TBN ≥ 7 E COMPATIBILIDADE COM MOTORES EQUIPADOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, CATALISADOR E TURBOALIMENTAÇÃO.	TEXACO – HAV - IPIRANGA - F1 MASTER 10W40 SP	373	UNIDADE	R\$ 155,24	R\$ 57.903,03

	PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DE ENSAIOS SEGUNDO ASTM D445 (VISCOSIDADE), D5293 (CCS), D5800 (NOACK), D92 (PONTO DE FULGOR), D2896 (TBN) E D874 (CINZAS SULFATADAS).					
48	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES MODERADAS A SEVERAS DE CARGA E TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FADIGA SUPERFICIAL, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VISCOSIDADE, ASSEGURANDO DESEMPENHO EFICIENTE E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	EVORA – GEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR 80W - PETROL - HELICOIDAL SAE W80	115	UNIDADE	R\$ 542,10	R\$ 62.341,69
49	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO DIANTEIRAS E TRASEIRAS, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA, EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE CARGAS ELEVADAS, CHOQUES E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, ESPESSAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO MAIOR DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA	IPIRANGA - ULTRAGEAR 80W	14	UNIDADE	R\$ 729,64	R\$ 10.214,93

	QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
50	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 75W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA CAIXAS DE CÂMBIO MANUAIS, TRANSMISSÕES E SISTEMAS DE ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE CARGA E TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FADIGA SUPERFICIAL E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR EXCEPCIONAL ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS E MAIOR FACILIDADE NAS TROCAS DE MARCHAS, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES DE BAIXAS TEMPERATURAS, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	TOTAL LUBRIFICANTES - TRAXIUM DUAL	12	UNIDADE	R\$ 114,64	R\$ 1.375,71
51	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 75W85, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA CAIXAS DE CÂMBIO MANUAIS, TRANSMISSÕES E SISTEMAS DE ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE CARGA E TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FADIGA SUPERFICIAL E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR EXCEPCIONAL ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS E MAIOR FACILIDADE NAS TROCAS DE MARCHAS, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES DE BAIXAS TEMPERATURAS, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETRONAS - TUTELLA	48	UNIDADE	R\$ 243,91	R\$ 11.707,87

52	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO, GRAU SAE 10W, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDOS FINAIS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E OUTROS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PESADOS E FORA DE ESTRADA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 (10W E 30), CATERPILLAR TO-4 (TODOS OS GRAUS) E KOMATSU KES 07.868.1, OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO OPERACIONAL, ALTA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE VISCOSIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO NAS TROCAS E COMANDOS DE EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, ASSEGURANDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	LUBRAX – TAC - IPIRANGA - ISAFLUIDO CT 10W - FALUB - FLUID 10W SAE 10W	434	UNIDADE	R\$ 715,63	R\$ 310.584,14
53	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO, GRAU SAE 140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D, MB 235.6, ZF TE-ML 07A (APLICÁVEL A REDUTORES DE CAMINHÕES BETONEIRA) E ZF TE-ML 08 (APLICÁVEL A SISTEMAS DE DIREÇÃO MECÂNICA), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO MAIOR DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	LUBRAX - GL5	401	UNIDADE	R\$ 800,12	R\$ 320.847,32

54	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSE, GRAU SAE 30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 04B, ALLISON C-3, ALLISON C-4, OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, BEM COMO TRANSMISSÕES, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDOS FINAIS E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	BARDAHL - MAXFORCE	131	UNIDADE	R\$ 699,00	R\$ 91.569,00
55	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSE, GRAU SAE 30W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES CAT TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, FREIOS ÚMIDOS, CONVERSORES DE TORQUE E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, DEGRADAÇÃO TÉRMICA, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ALTA ESTABILIDADE DA VISCOSIDADE, EXCELENTE DESEMPENHO NA OPERAÇÃO DE FREIOS ÚMIDOS, ELIMINANDO RUÍDOS E VIBRAÇÕES, ASSEGURANDO MÁXIMA PROTEÇÃO, DURABILIDADE E DESEMPENHO DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETRONAS – TUTELA - IPIRANGA - ISAFLUIDO CT 30	73	UNIDADE	R\$ 852,51	R\$ 62.233,52
56	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSE, GRAU SAE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 04E, ALLISON C-3, ALLISON C-4, API GL-3, AH00.40-B-0001-01ETB (MERCEDES-BENZ – TRANSMISSÕES EATON), VOLVO 97305 (CLASSE -90) OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES EM TRANSMISSÕES MANUAIS, TRANSMISSÕES EATON, CAIXAS DE CÂMBIO, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, COMANDOS FINAIS E DIFERENCIAIS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS,	BARDAHL – MAXFORCE - IPIRANGA - ISAFLUIDO CT 50	133	UNIDADE	R\$ 932,00	R\$ 123.955,56

	OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FADIGA SUPERFICIAL E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO MÁXIMA PROTEÇÃO, DESEMPENHO E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
57	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO, GRAU SAE 50W, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO CAT TO-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, CONVERSORES DE TORQUE, FREIOS ÚMIDOS E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, AGRÍCOLAS, DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO NA OPERAÇÃO DE TRANSMISSÕES E FREIOS ÚMIDOS, GARANTINDO PROTEÇÃO SUPERIOR CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FADIGA SUPERFICIAL E ESPUMA, ALÉM DE ASSEGURAR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE E OPERAÇÃO SILENCIOSA DOS FREIOS ÚMIDOS, CONTRIBUINDO PARA MAIOR DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETRONAS – TUTELA - IPIRANGA - ISAFUIDO CT 50	49	UNIDADE	R\$ 897,34	R\$ 43.969,42
58	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO, GRAU SAE 5W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE OFERECER EXCELENTE FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO NAS PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE	IPIRANGA - F1 MASTER 5W30 SP - PETROL - ELITE SN 5W30- 5W40	1710	UNIDADE	R\$ 40,43	R\$ 69.139,58

	LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO, GRAU SAE 5W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE GARANTIR ÓTIMA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO NAS PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO ELEVADO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	MAXTEC – PERFORMANCE - IPIRANGA - F1 MASTER SINTÉTICO 5W40 SP - PETROL - ELITE SN 5W30- 5W40	804	UNIDADE	R\$ 51,56	R\$ 41.454,24
60	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 75W-80, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÃO EM TRANSMISSÕES MANUAIS, CAIXAS DE CÂMBIO SINCRONIZADAS, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE ENGRENAGENS EM VEÍCULOS COMERCIAIS E DE PASSEIO, ONDE SE EXIGE NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE. SUA FORMULAÇÃO, À BASE DE FLUIDOS SINTÉTICOS DE ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, ASSOCIADA A ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO MODERADA, ANTIOXIDANTES, ANTIDESGASTE E ANTICORROSIVOS, PROPORCIONA EXCELENTE DESEMPENHO EM PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE DA VISCOSIDADE EM ALTAS TEMPERATURAS, MAIOR PROTEÇÃO DOS COMPONENTES METÁLICOS E LONGA VIDA ÚTIL DO ÓLEO, MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA SAE J306, COM VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100 °C ENTRE 7,0 E 9,5 MM ² /S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), E ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 160 (ASTM D2270), SENDO COMPATÍVEL COM LIGAS DE BRONZE E METAIS AMARELOS PRESENTES EM SINCRONIZADORES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM	TOTAL - GEAR 9 - TEXACO - 75W80	131	UNIDADE	R\$ 1.950,00	R\$ 255.450,00

	LACRADA COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS CONFORME NORMAS SAE, ASTM E API GL-4.					
61	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO, GRAU SAE 80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, COM ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA E EXCELENTE DESEMPENHO SOBRE CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, GARANTINDO A DURABILIDADE DOS COMPONENTES E A EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	EVORA – GEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR 80W	7	UNIDADE	R\$ 641,35	R\$ 4.489,42
62	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, ATENDENDO ÀS HOMOLOGAÇÕES MB 235.5 (SAE 80W) E ZF TE-ML 17A, BEM COMO ÀS HOMOLOGAÇÕES ZF TE-ML 16A E 19A (SAE 90), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA CÂMBIOS MANUAIS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSAS ESPECIFICAÇÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FADIGA SUPERFICIAL E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E EXCELENTE DESEMPENHO SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	EVORA – GEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR 80W	61	UNIDADE	R\$ 641,35	R\$ 39.122,11

63	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, CÂMBIOS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FADIGA SUPERFICIAL E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	EVORA – GEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR 80W - PETROL - HELICOIDAL SAE W80	13	UNIDADE	R\$ 621,01	R\$ 8.073,13
64	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS, EIXOS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB ALTAS CARGAS E CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	LUBRAX - GL5 - IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 80W90	948	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 41.714,37
65	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS, CAIXAS DE CÂMBIO, EIXOS E ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS, CHOQUES E PRESSÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	HIDRA – MAXGEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 80W90	151	UNIDADE	R\$ 737,62	R\$ 111.380,62

66	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO, GRAU SAE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EIXOS E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS, CHOQUES E PRESSÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	MAXON - TOP GEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 85W140	743	UNIDADE	R\$ 627,44	R\$ 466.187,92
67	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO, GRAU SAE 90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D, MB 235.6, ZF TE-ML 07A (APLICÁVEL A REDUTORES DE CAMINHÕES BETONEIRA) E ZF TE-ML 08 (APLICÁVEL A SISTEMAS DE DIREÇÃO MECÂNICA), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS E CHOQUES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO ALTA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	MAXON - TOP GEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 90 - PETROL - HIPÓIDE EP 90, 80W90 E 140	316	UNIDADE	R\$ 37,20	R\$ 11.755,20
68	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO, GRAU SAE 90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D, MB 235.6, ZF TE-ML 07A (APLICÁVEL A REDUTORES DE CAMINHÕES BETONEIRA) E ZF TE-ML 08 (APLICÁVEL A SISTEMAS DE DIREÇÃO MECÂNICA), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS E CHOQUES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL,	MAXON - TOP GEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 90 - PETROL - HIPÓIDE EP 90, 80W90 E 140	156	UNIDADE	R\$ 656,07	R\$ 102.346,66

	OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO ELEVADA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
69	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	MAXON – PREMIUM - IPIRANGA - F1 MASTER 15W40 SL	1110	UNIDADE	R\$ 35,34	R\$ 39.225,55
70	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 20W50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	MAXON – PREMIUM - PETROL - MINERAL	762	UNIDADE	R\$ 88,98	R\$ 67.805,30
71	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 25W60, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, ESPECIALMENTE INDICADO PARA MOTORES QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, ALTAS TEMPERATURAS OU COM ALTO CONSUMO DE ÓLEO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO,	EVORA - SUPER	138	UNIDADE	R\$ 34,48	R\$ 4.758,24

	FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, GARANTINDO EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
72	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO, GRAU SAE 5W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OFERECENDO EXCELENTE DESEMPENHO EM PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CONTROLE DA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE PROTEÇÃO SUPERIOR CONTRA DESGASTE E CORROSÃO, GARANTINDO MAIOR LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	MAXTEC – PERFORMANCE - IPIRANGA - F1 MASTER SINTÉTICO 5W40 SP - PETROL - ELITE SN 5W30- 5W40	408	UNIDADE	R\$ 51,96	R\$ 21.199,68
73	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO, GRAU SAE 10W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS OU COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (COMO EGR, SCR E DPF), OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FULIGEM, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR CONTROLE DE VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, REDUÇÃO NO CONSUMO DE ÓLEO E PROLONGAMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA, ASSEGURANDO MÁXIMA PERFORMANCE E DURABILIDADE DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - BRUTUS 10W40 CI4	125	UNIDADE	R\$ 758,88	R\$ 94.860,31

74	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO, GRAU SAE 10W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS OU EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (COMO EGR, SCR E DPF), OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS E PROLONGADAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FULIGEM, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, DEGRADAÇÃO TÉRMICA E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR CONTROLE DE VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, REDUÇÃO NO CONSUMO DE ÓLEO E PROLONGAMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA, ASSEGURANDO MÁXIMA PERFORMANCE, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - BRUTUS 10W40 CI4	156	UNIDADE	R\$ 902,42	R\$ 140.777,91
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO, GRAU SAE 5W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE PROPORCIONAR EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DE VISCOSIDADE, FACILIDADE NA PARTIDA A FRIO, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	MAXTEC – PERFORMANCE - IPIRANGA - F1 MASTER SINTÉTICO 5W40 SP - PETROL – ELITE SN 5W30- 5W40	708	UNIDADE	R\$ 51,96	R\$ 36.787,68
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 75W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA DIFERENCIAIS, EIXOS, CAIXAS DE CÂMBIO, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS, CHOQUES E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, ESPESSAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E	TOTAL - TRANSM. DUAL - IPIRANGA - ULTRAGEAR 75W90	31	UNIDADE	R\$ 1.890,00	R\$ 58.590,00

	MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE VISCOSIDADE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
77	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, ESPECÍFICO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE FREIOS, EMBREAGENS E COMANDOS DE TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLENAGEM, DESENVOLVIDO PARA OFERECER EXCELENTE DESEMPENHO EM SISTEMAS QUE OPERAM SOB ALTA PRESSÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE GARANTIR EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS MATERIAIS DOS COMPONENTES DO SISTEMA, ASSEGURANDO FUNCIONAMENTO SEGURO E EFICIENTE, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS E QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS OU EQUIVALENTE.	IPIRANGA - F1 MASTER 10W30 SP	60	UNIDADE	R\$ 31,90	R\$ 1.914,24
78	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FULIGEM E BORRA, ALÉM DE PROPORCIONAR CONTROLE DA VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETRONAS – URANIA - IPIRANGA - BRUTUS AP CI4 - PETROL - DIESEL EXTRAPLUS CI-4 15W40	1140	UNIDADE	R\$ 496,81	R\$ 566.363,40
79	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CJ-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS E EQUIPADOS COM SISTEMAS DE CONTROLE DE EMISSÕES, INCLUINDO EGR, SCR E FILTROS DE PARTÍCULAS	IPIRANGA - BRUTUS AP CI4	306	UNIDADE	R\$ 526,41	R\$ 161.081,46

	(DPF), OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FULIGEM, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, ALÉM DE GARANTIR CONTROLE DA VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO SUPERIOR, REDUÇÃO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO E AUMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
80	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 5W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE LEVE E MÉDIA POTÊNCIA, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E FULIGEM, ALÉM DE PROPORCIONAR ÓTIMA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO EM PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	EVORA – SYNT - IPIRANGA - F1 MASTER C2C3	1692	UNIDADE	R\$ 51,21	R\$ 86.644,50
81	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE GARANTIR ÓTIMA ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, MAIOR DESEMPENHO E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	MAXON – PREMIUM - IPIRANGA - F1 MASTER 15W40 SL - PETROL - SEMISSINTÉTICO	156	UNIDADE	R\$ 43,99	R\$ 6.862,44

82	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, FACILIDADE NA PARTIDA A FRIO, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, AUMENTO DA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	MAXON – PREMIUM - IPIRANGA - F1 MASTER 15W40 SL	744	UNIDADE	R\$ 35,32	R\$ 26.280,56
83	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO, GRAU SAE 5W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE OFERECER ÓTIMA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO EM PARTIDAS A FRIO, CONTROLE DA VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	MAXTEC – PREMIUM - IPIRANGA - F1 MASTER 5W30 SP - PETROL - ELITE SN 5W30- 5W40	888	UNIDADE	R\$ 34,74	R\$ 30.849,12
84	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL, GRAU SAE 20W30, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS ÚMIDOS E TOMADAS DE FORÇA (TDF) DE TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE (EXCETO PARA ENGRENAGENS DO TIPO HIPOIDAL), ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE JDM J20C, J20D E J21A, MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141 E M-1143, CASE MS-1206, MS-1207, MS-1209 E MS-1210, ZF TE-ML 03E (TRANSMISSÕES POWERSHIFT DE VEÍCULOS ESPECIAIS, OFF-ROAD E EMPILHADEIRAS), ZF TE-ML 05F (EIXOS DE VEÍCULOS OFF-ROAD), ZF TE-ML 17E (EIXOS DE	LUBRAX – GRANS THF - PETROL - GABRO UNIVERSAL	312	UNIDADE	R\$ 433,81	R\$ 135.349,76

	EMPILHADEIRAS) E ZF TE-ML 21F (EIXOS PARA TRATORES), FORD M2C-134^a/B/C/D E M2C-86B/C, NEW HOLLAND FNHA-2C-201/200/200^a, AGCO-ALLIS POWER FLUID 821 XL, VOLVO VCE WB101, KUBOTA UDT, CNH MAT 3505, MAT 3525 E MAT 3540, OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO EM CONDIÇÕES SEVERAS, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE DA VISCOSIDADE, OPERAÇÃO SILENCIOSA DOS FREIOS ÚMIDOS, MÁXIMA PROTEÇÃO DOS COMPONENTES E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.					
85	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, GRAU SAE 80W-140, DESENVOLVIDO PARA USO EM TRANSMISSÕES MANUAIS, DIFERENCIAIS, ENGRENAGENS HELICOIDAIS E HIPOIDES, EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE REDUÇÃO QUE OPEREM SOB MODERADAS CARGAS E VELOCIDADES, ONDE SE EXIGE NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS DE ALTA QUALIDADE E PACOTE DE ADITIVOS SELECIONADOS PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPUMAÇÃO E FERRUGEM, MANTENDO ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS. APRESENTA BOA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS (VISCOSIDADE APROPRIADA À CLASSE 80W EM -26 °C), VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100 °C ENTRE 24,0 E 32,5 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), E EXCELENTE DESEMPENHO ANTIESPUMANTE E ANTIDESGASTE (ASTM D892, D5182). DEVE SER COMPATÍVEL COM LIGAS METÁLICAS UTILIZADAS EM SINCRONIZADORES E ENGRENAGENS DE CAIXAS MANUAIS CONVENCIONAIS, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL EM CLIMAS DIVERSOS E APLICAÇÕES SEVERAS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, CONFORME PARÂMETROS DA SAE J306 E API GL-4.	IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 85W140	259	UNIDADE	R\$ 618,41	R\$ 160.167,67

86	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W-20, FORMULADO COM BÁSICOS SINTÉTICOS DE ALTO DESEMPENHO E PACOTE DE ADITIVOS MULTIFUNCIONAIS QUE CONFEREM EXCELENTE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGÊNCIA, DISPERSÂNCIA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MOTORES MODERNOS A GASOLINA, ETANOL OU FLEX, INCLUSIVE COM TECNOLOGIAS DE INJEÇÃO DIRETA, COMANDO VARIÁVEL E PARTIDA A FRIO (FLEX START). O PRODUTO DEVE ATENDER OU EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES API SN OU SUPERIOR (SN PLUS, SP), E/OU ILSAC GF-5 OU GF-6, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (COMO CATALISADORES E SENSORES LAMBDA). DEVE POSSUIR VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100 °C ENTRE 6,9 E 9,3 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 150 (ASTM D2270), BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (ASTM D874), BOA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO (ASTM D6278) E TBN ≥ 7,5 MGKOH/G (ASTM D2896). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, RÍGIDA, COM VOLUME MÍNIMO DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DOS PRINCIPAIS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS CONFORME NORMAS ASTM E API.	IPIRANGA - F1 MASTER 5W20 SN - PETROL - XISTO SUPREMO	157	UNIDADE	R\$ 40,61	R\$ 6.375,25
87	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO PESADA DE GRAXAS, ÓLEOS, LAMA, FULIGEM, POEIRA ADERIDA E INCRUSTAÇÕES EM CHASSIS, MOTORES, RODAS, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AGRÍCOLA, SENDO INDICADO PARA LAVAGEM EXTERNA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXPOSTAS À SUJIDADE SEVERA. PRODUTO COM PH ELEVADO (≥11,0 EM CONCENTRAÇÃO PURA), COMPOSTO POR TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, AGENTES SEQUESTRANTES, ÁLCALIS INORGÂNICOS E DISPERSANTES, COM ALTA CAPACIDADE DE EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEOS E DESAGREGAÇÃO DE SUJEIRA, PODENDO SER DILUÍDO CONFORME O GRAU DE CONTAMINAÇÃO (TIPICAMENTE ENTRE 1:10 E 1:50). DEVE APRESENTAR BOA FLUIDEZ, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA E FÁCIL ENXÁGUE, ALÉM DE SER COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO POR PULVERIZAÇÃO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO OU MANUAL COM ESCOVA OU ESPONJA, SENDO		924	UNIDADE	R\$ 96,60	R\$ 89.258,40

	SEGURO PARA A MAIORIA DOS METAIS E PINTURAS AUTOMOTIVAS (EXCETO SUPERFÍCIES SENSÍVEIS, ONDE É RECOMENDADA PRÉVIA DILUIÇÃO E TESTE PONTUAL). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 5 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE A FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS DE PH (ASTM E70), DENSIDADE (ASTM D1298), ESTABILIDADE DE EMULSÃO E COMPATIBILIDADE COM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS.					
88	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO, DE BASE NEUTRA E ALTO PODER DESENGRAXANTE, COM ASPECTO FÍSICO DE LÍQUIDO VISCOSO, SOLÚVEL EM ÁGUA, FORMULADO À BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA EFICIENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS, SUPERFÍCIES PINTADAS E METÁLICAS, REMOVENDO SUJEIRAS, BARRO, FULIGEM, ÓLEO, GRAXA LEVE E POLUIÇÃO URBANA SEM AGREDIR O VERNIZ, PLÁSTICOS OU BORRACHAS. INDICADO PARA USO COM SISTEMAS DE LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR PH NEUTRO A LEVEMENTE ALCALINO NA DILUIÇÃO DE USO, BOA FORMAÇÃO E ESTABILIDADE DE ESPUMA, E SER FACILMENTE ENXAGUÁVEL, SEM DEIXAR RESÍDUOS. DEVE POSSUIR VISCOSIDADE COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO EM LAVADORAS E PULVERIZADORES, SER ISENTO DE SOLVENTES AGRESSIVOS E CONTER ADITIVOS QUE EVITEM RESSECAMENTO DE SUPERFÍCIES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM VOLUME DE 5 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM PARÂMETROS COMO PH, DENSIDADE, SOLUBILIDADE E COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS AUTOMOTIVOS TESTADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (EX. ABNT/NBR 14725, ASTM E70, D1298).		480	UNIDADE	R\$ 50,38	R\$ 24.182,40

89	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL GRAU ISSO VG 68, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS ALTAMENTE REFINADOS E ADITIVOS SELECIONADOS QUE PROPORCIONAM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, ESTABILIDADE TÉRMICA E BOA SEPARAÇÃO DE ÁGUA, IDEAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE LUBRIFICAÇÃO QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES LEVES A MODERADAS DE CARGA, PRESSÃO E TEMPERATURA. INDICADO PARA USO EM MANCAIS, CORRENTES, SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO POR CIRCULAÇÃO, REDUTORES DE BAIXA EXIGÊNCIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EM GERAL, ESPECIALMENTE QUANDO ESPECIFICADO UM ÓLEO COM VISCOSIDADE CINEMÁTICA ENTRE 61,2 E 74,8 MM²/S A 40 °C (CONFORME ASTM D445). O PRODUTO DEVE APRESENTAR PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95 (ASTM D2270), BOA FILTRABILIDADE (DENISON), RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA (ASTM D892), E ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO (ASTM D943). DEVE ATENDER À NORMA DIN 51524 PARTE 1 OU 2 (H OU HLP), DEPENDENDO DA APLICAÇÃO, SENDO COMPATÍVEL COM SISTEMAS QUE UTILIZAM ÓLEOS SEM ADITIVOS AGRESSIVOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA E LACRADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM OS RESULTADOS DE ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E DE DESEMPENHO.	IPIRANGA - IPITUR AW HLP 68	228	UNIDADE	R\$ 563,42	R\$ 128.459,30
90	ESTOPA PARA LIMPEZA, MATERIAL TÊXTIL DE USO INDUSTRIAL, CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO REGENERADO, ISENTO DE FIOS SINTÉTICOS, GRAMPOS METÁLICOS, COSTURAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM CAUSAR RISCOS A SUPERFÍCIES METÁLICAS OU EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS. INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE MÁQUINAS, PEÇAS MECÂNICAS, SUPERFÍCIES METÁLICAS, APLICAÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, REMOÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, GRAXAS, POEIRAS E SOLVENTES, SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA EM OFICINAS, INDÚSTRIAS E ÁREAS DE MANUTENÇÃO. A ESTOPA DEVE POSSUIR ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, BOA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, TEXTURA MACIA, BAIXA LIBERAÇÃO DE FIAPOS E SER EMBALADA DE FORMA COMPACTADA E HIGIÊNICA. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA COM MASSA MÍNIMA DE 400 GRAMAS, DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE QUANTO À COMPOSIÇÃO E ORIGEM DO MATERIAL, CONFORME		300	UNIDADE	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00

	EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E SANITÁRIAS PARA USO INDUSTRIAL.					
91	VASELINA INDUSTRIAL DE USO TÉCNICO, COM FORMULAÇÃO À BASE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PURIFICADOS, UTILIZADA COMO AGENTE DESLIZANTE E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM RODAS AUTOMOTIVAS, AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS E DE VEÍCULOS PESADOS, SEM AGREDIR BORRACHAS OU LIGAS METÁLICAS. DEVE APRESENTAR ALTA ADERÊNCIA, EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM ELASTÔMEROS, NÃO PROVOCAR RESSECAMENTO, RACHADURAS OU INCHAÇO NOS TALÕES DOS PNEUS, ALÉM DE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, BAIXA HIGROSCOPICIDADE E FACILIDADE DE APLICAÇÃO MANUAL OU COM ESPÁTULA. O PRODUTO DEVE POSSUIR COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, CONSISTÊNCIA PASTOSA, PONTO DE FUSÃO $\geq 50^{\circ}\text{C}$ (ASTM D127), ISENÇÃO DE METAIS PESADOS, COMPOSTOS AGRESSIVOS OU SOLVENTES VOLÁTEIS, E NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS SOBRE A SUPERFÍCIE APLICADA. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM BALDE LACRADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,6 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS SEGUNDO ASTM OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES.		91	UNIDADE	R\$ 51,40	R\$ 4.677,40
92	ADITIVO LÍQUIDO FORMULADO PARA LIMPEZA PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE INJEÇÃO DE MOTORES A DIESEL, CONTENDO TENSOATIVOS E DISPERSANTES QUE ATUAM NA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS CARBONIZADOS, GOMAS E RESÍDUOS CONTAMINANTES EM BICOS INJETORES, VÁLVULAS E CÂMARAS DE COMBUSTÃO. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS COMMON RAIL, BOMBAS INJETORAS ELETRÔNICAS OU MECÂNICAS, E ATENDER ÀS NORMAS EURO V OU SUPERIORES, SEM AFETAR SENSORES DE OXIGÊNIO OU SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO (COMO EGR, SCR E DPF). DEVE MELHORAR A PULVERIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL, REDUZIR A EMISSÃO DE FUMAÇA, RESTAURAR O DESEMPENHO DO MOTOR, PROTEGER CONTRA CORROSÃO E	BASTON - ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL DIESEL TREATMENT	1692	UNIDADE	R\$ 23,51	R\$ 39.784,56

	MELHORAR O ÍNDICE DE CETANO. PRODUTO DE USO DIRETO NO TANQUE, EM PROPORÇÕES TÍPICAS DE 200 ML PARA ATÉ 50 LITROS DE COMBUSTÍVEL (OU CONFORME INSTRUÇÃO DO FABRICANTE). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS CONTROLADOS COMO DENSIDADE, TEOR DE SOLVENTES E PONTO DE FULGOR (ASTM D93), ALÉM DE COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA SEGUNDO NORMA CEC F-23-A-01 (OU SIMILAR).					
93	DESCARBONIZANTE DE ALTA PERFORMANCE, FORMULADO COM SOLVENTES ESPECIAIS E AGENTES DE LIMPEZA ATIVOS, DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE CARVÃO, VERNIZES, GOMAS E RESÍDUOS OLEOSOS CARBONIZADOS EM COMPONENTES DO SISTEMA DE ADMISSÃO E COMBUSTÃO, TAIS COMO TBI (CORPO DE BORBOLETA), VÁLVULAS DE ADMISSÃO, CARBURADORES, CÂMARAS DE COMBUSTÃO E BICOS INJETORES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AÇÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, ALTA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO EM FENDAS E ORIFÍCIOS, EVAPORAÇÃO CONTROLADA, SEM DEIXAR RESÍDUOS APÓS A APLICAÇÃO, FACILITANDO A RESTAURAÇÃO DO DESEMPENHO ORIGINAL DOS COMPONENTES. DEVE SER COMPATÍVEL COM ALUMÍNIO, FERRO FUNDIDO E LIGAS METÁLICAS AUTOMOTIVAS, POSSUIR PONTO DE FULGOR ≥ 40 °C (ASTM D93), NÃO SER CONDUTIVO, E NÃO CAUSAR CORROSÃO (ASTM D130). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM SPRAY PRESSURIZADA, LACRADA E COM VOLUME MÍNIMO DE 300 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS E PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS CONFORME NORMAS ASTM APLICÁVEIS.	TECBRIL – TEC 100 - BASTON - TEC100	313	UNIDADE	R\$ 25,75	R\$ 8.060,53
94	GRAXA BRANCA DE USO GERAL, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES E ANTICORROSIVOS, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE MECANISMOS METÁLICOS, ENGRENAGENS LEVES, DOBRADIÇAS, PINOS, ARTICULAÇÕES, TRILHOS, FECHADURAS E CONEXÕES EM GERAL, ONDE SE DESEJA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA E ESTABILIDADE MECÂNICA SOB ATRITO MODERADO. DEVE APRESENTAR ALTA ADERÊNCIA, BOA RESISTÊNCIA À		96	UNIDADE	R\$ 36,99	R\$ 3.551,04

	CENTRIFUGAÇÃO, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA E QUÍMICA, SENDO INDICADA PARA APLICAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS ELEVADAS (MÍNIMO DE 150 °C DE FORMA CONTÍNUA, E $\geq$ 180 °C INTERMITENTE), PONTO DE GOTA $\geq$ 180 °C (ASTM D566), CONSISTÊNCIA NLGI GRAU 2 (ASTM D217) E BOA PERFORMANCE SOB CARGA. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM BISNAGA LACRADA COM 80 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS CONFORME ASTM D1743 (PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM), D2509 (PRESSÃO EXTREMA), E D1264 (RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA).					
95	LIMPA CONTATO PRODUTO FORMULADO À BASE DE SOLVENTES DE ALTA PUREZA, COM RÁPIDA EVAPORAÇÃO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS, POEIRAS, UMIDADE, FULIGEM, OXIDAÇÃO LEVE E OUTROS CONTAMINANTES EM CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, RESTAURANDO A CONDUTIVIDADE E PREVENINDO FALHAS POR MAU CONTATO. ISENTO DE ÓLEOS, GRAXAS, CLORETOS OU COMPONENTES QUE DEIXEM RESÍDUOS OU FORMEM PELÍCULA APÓS A APLICAÇÃO. RECOMENDADO PARA USO EM PAINÉIS ELÉTRICOS, PLACAS ELETRÔNICAS, CONECTORES, RELES, CONTATOS DESLIZANTES, CHAVES, SENSORES, TERMINAIS, DISJUNTORES, MOTORES ELÉTRICOS, CLPS E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, COM SEGURANÇA EM METAIS E A MAIORIA DOS POLÍMEROS TÉCNICOS (DEVENDO SER TESTADO PREVIAMENTE EM PLÁSTICOS SENSÍVEIS COMO ABS E POLICARBONATO). DEVE APRESENTAR SECAGEM RÁPIDA ($\leq$ 5 MIN), PONTO DE FULGOR $\geq$ 40 °C, AÇÃO DESENGRAXANTE EFICAZ E NÃO CONDUTIVA COM TENSÃO DE RUPTURA DIELÉTRICA $\geq$ 25 KV. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM SPRAY LACRADA COM VOLUME MÍNIMO DE 300 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS CONFORME ASTM D877 (RIGIDEZ DIELÉTRICA), D1133 (PONTO DE FULGOR), D1177 (SECAGEM), ALÉM DE TESTE DE NÃO CONDUTIVIDADE.	BASTON - GT2000	538	UNIDADE	R\$ 13,31	R\$ 7.162,57

96	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL ISO VG 68, FORMULADO COM BASES PARAFÍNICAS ALTAMENTE REFINADAS E PACOTE ADITIVO BALANCEADO CONTENDO INIBIDORES DE CORROSÃO, ANTIDESGASTE (AW), ANTIOXIDANTES, ANTIESPUMANTES, ANTIFERRUGEM E ABAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ, INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA EXIGÊNCIA OPERACIONAL EM EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, TRATORES, COLHEITADEIRAS, ESCAVADEIRAS, PRENSAS HIDRÁULICAS, ELEVADORES INDUSTRIAIS E MÁQUINAS DE MOLDAGEM E INJEÇÃO DE PLÁSTICO. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP) E APRESENTAR DESEMPENHO COMPROVADO EM CONDIÇÕES DE ALTA PRESSÃO, CARGA CÍCLICA E OPERAÇÃO CONTÍNUA, COM VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40 °C ENTRE 61,2 E 74,8 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95 (ASTM D2270), EXCELENTE DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943), PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÃO DE ESPUMA (ASTM D892) E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE VEDAÇÃO E FILTROS FINOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA E LACRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM OS RESULTADOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS.	IPIRANGA - IPITUR AW HLP 68 - PETROL - HIDRÁULICO AWS 68	540	UNIDADE	R\$ 563,42	R\$ 304.245,72
97	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL DE GRAU ISO VG 46, FORMULADO COM BASES PARAFÍNICAS ALTAMENTE REFINADAS E PACOTE DE ADITIVOS ANTIDESGASTE (AW), ANTIOXIDANTES, ANTICORROSIVOS, ANTIESPUMANTES E DESEMULSIFICANTES, DESTINADO A SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E CARGA, COMO PRENSAS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS MÓVEIS, SISTEMAS EMBARCADOS E INJETORAS. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP), COM DESEMPENHO COMPROVADO NOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CINCINNATI MACHINE, FILTRABILIDADE DENISON, E DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS E DENISON, CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40 °C ENTRE 41,4 E 50,6 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95 (ASTM D2270), BOA DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943), AUSÊNCIA DE	IPIRANGA - IPITUR AW HLP 46 - PETROL - HIDRÁULICO AWS	324	UNIDADE	R\$ 642,73	R\$ 208.243,22

	FORMAÇÃO DE BORRA E COMPATIBILIDADE COM VEDAÇÕES SINTÉTICAS E METÁLICAS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE COM OS RESULTADOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS.					
98	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO GRAU SAE 140, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS ALTAMENTE REFINADOS E PACOTE DE ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (EP), ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVOS, ANTIESPUMANTES E ANTIOXIDANTES, DESTINADO À LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS HIPOIDES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, SEM-FINS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO FINAL E EIXOS TRASEIROS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMERCIAIS PESADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E FORA-DE-ESTRADA. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ÀS EXIGÊNCIAS DA ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D, OFERECENDO PROTEÇÃO SUPERIOR EM APLICAÇÕES SUJEITAS A CHOQUES MECÂNICOS, ALTAS CARGAS E TEMPERATURAS ELEVADAS. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE A 100 °C ENTRE 24 E 32 CST (ASTM D445), PONTO DE FULGOR $\geq$ 220 °C (ASTM D92), EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D2893), ESTABILIDADE TÉRMICA, COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE VEDAÇÃO E ELEVADA CAPACIDADE DE CARGA (ENSAIO FZG MÍNIMO ESTÁGIO 12). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DOS ENSAIOS CONFORME NORMAS ASTM E SAE APLICÁVEIS.	EVORA - MAX GEAR - PETROL - HIPÓIDE EP 90, 80W90 E 140	84	UNIDADE	R\$ 572,14	R\$ 48.059,93
99	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO PARA MOTORES A DIESEL GRAU SAE90 ESTACIONÁRIOS OU MARÍTIMOS E ENGRENAGENS DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS E MARÍTIMAS. DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 30, 40 E 50. ATENDE AO GRAU SAE 90 SEGUNDO A SAE J306, COM VISCOSIDADE A 100°C SUPERIOR A 13,5 CST DE FORMA A COBRIR INTEGRALMENTE AO REQUERIDO POR ESTA NORMA. ATENDE A CLASSE 90 DA NORMA VOLVO 97305, COM VISCOSIDADE A 100°C DE 16,3-21,9 CST DE	MAXON – GEAR - IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5 90	42	UNIDADE	R\$ 611,22	R\$ 25.671,17

	FORMA A COBRIR INTEGRALMENTE AO REQUERIDO POR ESTA NORMA PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA EMBALAGEM DE 20 LITROS.					
100	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL TIPO ATF (AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID), DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA APLICAÇÃO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMAS HIDRÁULICOS E CONVERSORES DE TORQUE DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES E PESADOS. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS ALTAMENTE REFINADOS DO GRUPO I OU II E PACOTE DE ADITIVOS QUE PROPORCIONAM ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, EXCELENTE FLUIDEZ A FRIO, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CONTROLE DE ESPUMA E COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE VEDAÇÃO E FRICÇÃO, MESMO EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO SEVERA. O PRODUTO DEVE ATENDER PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO GM TIPO A – SUFIXO A, ALLISON C-4, MERCEDES-BENZ MB 236.2, E VOLVO 97325, OU EQUIVALENTES. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 165, PONTO DE FULGOR $\geq 180^{\circ}\text{C}$ (ASTM D92), BOA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO, PONTO DE FLUIDEZ $\leq -30^{\circ}\text{C}$, EXCELENTE DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401) E RESISTÊNCIA À CORROSÃO (ASTM D130). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DE ENSAIOS DE VISCOSIDADE (ASTM D445), ÍNDICE DE ACIDEZ (ASTM D664), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943), E FORMAÇÃO DE ESPUMA (ASTM D892). EMBALAGEM DE 20 LITROS.	IPIRANGA - ATF DEXRON 2	206	UNIDADE	R\$ 941,64	R\$ 193.977,15
101	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 0W-30, FORMULADO COM TECNOLOGIA “LOW SAPS” E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DESTINADO A MOTORES A GASOLINA E DIESEL LEVE COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (DPF/GPF), QUE REQUEIRAM DESEMPENHO ACEA C2 OU EQUIVALENTE. DESENVOLVIDO PARA VEÍCULOS MODERNOS COM FOCO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, FACILIDADE DE PARTIDA A FRIO E BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CONTROLE DE DEPÓSITOS E	MAXPRO – SYNT - IPIRANGA - F1 MASTER 0W20 SP	288	UNIDADE	R\$ 46,01	R\$ 13.250,16

	ESTABILIDADE TÉRMICA. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO (MÍNIMO 160), PONTO DE FULGOR $\geq 200^{\circ}\text{C}$, VOLATILIDADE NOACK $\leq 13\%$ E BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS ($\leq 0,8\%$), ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DE MONTADORAS COMO PEUGEOT/CITROËN PSA B71 2312, TOYOTA, FORD, ENTRE OUTRAS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS SEGUNDO ASTM D445 (VISCOSIDADE), D5293 (VISCOSIDADE A FRIO), D5800 (EVAPORAÇÃO), D874 (CINZAS SULFATADAS), D92 (PONTO DE FULGOR) E D4683 (HTHS).					
102	GRAXA LUBRIFICANTE DE USO GERAL, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, COM GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2, FORMULADA COM ÓLEO MINERAL DE ALTA VISCOSIDADE E ADITIVOS ANTIOXIDANTES, ANTICORROSIVOS E ANTIDESGASTE, ADEQUADA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. APRESENTA EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO TÉRMICA, ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES METÁLICAS E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES ÚMIDOS OU SOB INTEMPÉRIES. INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA, PINOS E ARTICULAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES, COLHEITADEIRAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS. DEVE ATENDER À CLASSIFICAÇÃO DIN 51825 KP2K-20 E APRESENTAR PONTO DE GOTA $\geq 180^{\circ}\text{C}$ (ASTM D566), COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE RELUBRIFICAÇÃO MANUAL OU CENTRALIZADA E EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO (TESTE EMCOR). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS SEGUNDO ASTM D217 (CONSISTÊNCIA), D1264 (LAVAGEM POR ÁGUA), D1743 (PROTEÇÃO ANTICORROSIVA) E D2509 (PRESSÃO EXTREMA). EMBALAGEM 20 KG.	BARDAHL – MAXLUB - TEXACO - MARFAK	51	UNIDADE	R\$ 898,95	R\$ 45.846,45

103	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 10W-40, COM DESEMPENHO MÍNIMO CONFORME API SN, DESENVOLVIDO PARA MOTORES CICLO OTTO (GASOLINA, ETANOL OU GNV) DE VEÍCULOS LEVES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZ, MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO OU USO URBANO INTENSO COM PARTIDAS FREQUENTES. A FORMULAÇÃO DEVE CONTER BASES API GRUPO II E/OU III E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM DETERGÊNCIA BALANCEADA, ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO (MÍN. 140), PONTO DE FULGOR $\geq 210^{\circ}\text{C}$, TEOR DE CINZAS SULFATADAS $\leq 1,2\%$, VOLATILIDADE NOACK $\leq 15\%$ E COMPATIBILIDADE COM MOTORES COM CATALISADOR, INJEÇÃO ELETRÔNICA E TURBOALIMENTADOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS CONFORME ASTM D445 (VISCOSIDADE), D5293 (PARTIDA A FRIO).	IPIRANGA - F1 MASTER 10W40 SP	420	UNIDADE	R\$ 39,35	R\$ 16.524,90
104	LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 20W-50, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS COM ALTA QUILOMETRAGEM, USO CONTÍNUO OU CONDIÇÕES OPERACIONAIS SEVERAS. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS DE ALTO REFINO E PACOTE ADITIVO QUE ATENDE À ESPECIFICAÇÃO API CH-4, GARANTINDO EXCELENTE CONTROLE DE OXIDAÇÃO, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO TÉRMICA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, NEUTRALIZAÇÃO DE ÁCIDOS E CONTROLE DE FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E FULIGEM (SOOT). INDICADO PARA MOTORES COM OU SEM TURBOALIMENTAÇÃO, OPERANDO EM FROTAS PESADAS, CAMINHÕES URBANOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS OU INDUSTRIAIS. DEVE APRESENTAR PONTO DE FULGOR $\geq 220^{\circ}\text{C}$, TBN ≥ 9, VISCOSIDADE ESTÁVEL SOB CARGA (HTHS), BOA COMPATIBILIDADE COM RETENTORES E CONTROLE DE EVAPORAÇÃO (NOACK $\leq 15\%$). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS REALIZADOS CONFORME ASTM D445	EVORA - TD PLUS - IPIRANGA - F1 MASTER 20W50 SL	312	UNIDADE	R\$ 178,33	R\$ 55.640,00

	(VISCOSIDADE), D2896 (TBN), D5800 (VOLATILIDADE), D92 (PONTO DE FULGOR) E D874 (CINZAS SULFATADAS). D5800 (EVAPORAÇÃO), D92 (PONTO DE FULGOR), D874 (CINZAS) E D2896 (TBN).					
105	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL DE GRAU ISO VG 46, FORMULADO COM BASES PARAFÍNICAS ALTAMENTE REFINADAS E PACOTE DE ADITIVOS QUE CONFEREM EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE (AW – ANTIWEAR), OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPUMAÇÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS. INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E FORA-DE-ESTRADA, COMO ELEVADORES, PRENSAS, INJETORAS, ESCAVADEIRAS, COLHEITADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, OPERANDO EM FAIXAS MODERADAS DE TEMPERATURA E CARGA. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP), PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO EM SISTEMAS QUE REQUEREM ISO 46 CONFORME ISO 11158 (CATEGORIA HM). O PRODUTO DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40 °C ENTRE 41,4 E 50,6 MM ² /S (ASTM D445), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95, PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), EXCELENTE DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401), ESTABILIDADE TÉRMICA, COMPATIBILIDADE COM VEDAÇÕES E BOA FILTRABILIDADE. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DE ENSAIOS DE VISCOSIDADE, DESGASTE EM BOMBA VICKERS (ASTM D2882), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943) E TESTE FZG (MÍNIMO ESTÁGIO 10).	PETROL - HIDRÁULICO AWS	504	UNIDADE	R\$ 383,15	R\$ 193.107,60
					Total:	R\$ 14.017.270,19

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o Pregão Eletrônico 07/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos, e declarando conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
NOME DA EMPRESA: *	
CNPJ:*	INSC. ESTADUAL:*
ENDEREÇO:*	
TELEFONE:*	
E-MAIL:*	
2. DADOS DO REPRESENTANTE – RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS	
NOME COMPLETO:*	
CARGO OU FUNÇÃO:*	
RG: *	CPF:*
TELEFONE:*	E-MAIL:*
3. DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO:*	Nº DA AGÊNCIA:*
Nº DA CONTA CORRENTE:*	
NOME DA CONTA CORRENTE:*	
CHAVE PIX:	
4. DADOS DO REPRESENTANTE – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO NO SISTEMA	
NOME COMPLETO:*	
CPF:*	
E-MAIL:*	
TELEFONE:*	

*dados obrigatórios

5. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XX				
2	XX				
3	XX				
...	...	...			

Data, local

Assinatura do representante legal

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº .../2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, nº 139, Bairro Piratini, CEP 98.360-000, na cidade de Rodeio Bonito, RS., neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios de: XXX, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, passam a integrar a Ata de Registro de Preços, e após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução do CIMAUI nº 16/2023 e 17/2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de [objeto], para atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIMAUI, para uso dos órgãos consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela anexa

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não pode ser superior ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

- 3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos Resolução n. 16/2023 do CIMAUI e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será cadastrada via sistema disponível pelo CIMAUI, com envio de notificação ao fornecedor
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, além de anexar a nota fiscal eletrônica no sistema e após, confirmar o fornecimento para que assim o órgão participante tome conhecimento que a solicitação está a caminho e no momento em que receber possa confirmar o recebimento.
- 3.1.5 - As solicitações de fornecimento devem ocorrer junto ao sistema disponibilizado pelo CIMAUI, sendo que sua utilização não gera custos para o fornecedor nem para o órgão participante. Em nenhuma hipótese as solicitações de fornecimento que se utilizam da Ata de Registro de Preço onde o CIMAUI é ÓRGÃO GERENCIADOR podem ocorrer fora do sistema, sob pena de aplicação de penalidade, tanto para o órgão participante quanto ao fornecedor.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto no descritivo de cada item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto.
- 4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
- 4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- 4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA, exceto quando da participação em consórcio de empresas.
- 4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na esta Ata de Registro de Preço, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste processo licitatório de acordo com as especificações exigidas, na forma, no local indicado na autorização de fornecimento, preço e marca cotados na sua proposta.
- b) prestar
- c) garantia pelo período solicitado em cada item conforme exigido em lei;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) cadastrar a nota fiscal eletrônica no sistema de licitação compartilhada disposto pelo CIMAUI, e, confirmar o fornecimento, sob pena de aplicação de penalidade;
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- g) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- h) informar sempre que houver alterações na apresentação dos itens, pois as solicitações de troca de marca/reequilíbrio/cancelamento são válidas apenas após a solicitação.
- i) Fornecer produto novo, não recondicionado.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante sob pena de aplicação das sanções previstas neste processo licitatório e na Ata de Registro de Preço:

- a) confirmar recebimento provisório e definitivo da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- b) Realizar o pagamento para a fornecedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias após confirmação de recebimento;
- c) Observar e atender as condições de recebimento, armazenamento e dispensação contidas neste Termo de Referência.
- d) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

6.3 - O Órgão Gerenciador, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, no que couber, e na Resolução C.A nº 016/2023.

8.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro poderão ser solicitados somente após o fim do prazo mínimo de proposta, 120 dias, de acordo com o item 5.19, e deverão observar a previsão contida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

8.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. A solicitação de alteração de preço, deverá ser solicitada/encaminhada para e-mail: compras@cimau.com.br

8.4.2. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação que comprove o aumento do preço. A comprovação se dará por meio de apresentação de nota fiscal de no máximo de 6 (seis) meses anteriores a publicação do edital, e nota fiscal posterior a licitação. O CIMAU reserva-se o direito de analisar caso a caso, e a apresentação dos documentos ora referidos não induzem ao deferimento de forma objetiva.

8.4.3. O protocolo de requerimento de alteração de preço, não suspende o dever de o Fornecedor entregar os itens.

8.4.4. O fornecedor obriga-se a entregar aos municípios pelo valor registrado, todos os itens solicitados anteriormente à solicitação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas previstas neste Edital.

8.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Na hipótese de comprovação, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

8.9. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- CIMAUI ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo observado interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº xx/2025, Pregão Eletrônico nº xx/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMAUI) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- CIMAUI) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Cidade de Rodeio Bonito-RS, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

17.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Rodeio Bonito RS, X de x de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CIMAUI

xxx
FORNECEDOR

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI -CIMAUI

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

FORNECEDOR:

CNPJ DO FORNECEDOR:

OBJETO:

VIGÊNCIA:

PRAZO DE ENTREGA:

VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer pelo sistema de licitações compartilhadas, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantagem da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (RS), / / 2025

ANEXO EDITAL - CALENDÁRIO IRP

1 - RELAÇÃO DE ORGAO GERENCIADOR

ORGAO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI	RUA PIRATINI,139 - PIRATINI	02.493.318/0001-87	LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

2 - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
CIMAUI	RUA PIRATINI,139 - PIRATINI	02.493.318/0001-87	VOLMIR FRANQUINI BORGES
MUNICIPIO DE ALPESTRE	PRAÇA TANCREDO NEVES,300 - CENTRO	87.612.933/0001-18	RUDI ARGENTON
MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA	RUA SOBRADINHO,9 - CENTRO	94.726.312/0001-20	VALCIER BALESTRIN
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA	AVENIDA VINTE E QUATRO DE MARÇO,735 - CENTRO	94.704.004/0001-02	ANDRÉ SIGNOR
MUNICIPIO DE CAIÇARA	RUA CUBA,64 - CENTRO	87.612.925/0001-71	ZÍLIO ROGGIA
MUNICIPIO DE CERRO GRANDE	RUA AMÉRICA,100 - CENTRO	92.005.545/0001-09	ALVARO DECARLI
MUNICIPIO DE DERRUBADAS	AV. PELOTAS,595 - CENTRO	94.442.282/0001-20	MIRO MULBEIER
MUNICIPIO DE ERVAL SECO	AV. DO COMÉRCIO,364 - CENTRO	87.613.212/0001-22	EDERSON WINCK
MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN	RUA JOSÉ CAÑELLAS,258 - CENTRO	87.612.917/0001-25	ORLANDO GIRARDI
MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS	AV. JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELLO,1070 - CENTRO	94.703.964/0001-40	ARTUR CEREZA
MUNICIPIO DE JABOTICABA	RUA FIORELLO STEFANELLO,111 - CENTRO	92.005.560/0001-57	EDVALDO ROSA RIBEIRO
MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO	AV. RIO BRANCO,234 - CENTRO	89.030.639/0001-23	GILSON DE CARLI
MUNICIPIO DE PALMITINHO	RUA SANTOS DUMONT,25 - CENTRO	87.612.909/0001-89	BENHUR DAILOR BARTH
MUNICIPIO DE PINHAL	AV. TREZE DE MAIO,1922 - CENTRO	92.005.586/0001-03	LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	RUA DUQUE DE CAXIAS,223 - CENTRO	92.411.099/0001-32	ELTON TATTO
MUNICIPIO DE PLANALTO	RUA HUMBERTO DE CAMPOS,732 - CENTRO	87.612.891/0001-15	CRISTIANO GNOATTO
MUNICIPIO DE RODEIO BONITO	AV. DO COMÉRCIO,196 - CENTRO	87.613.204/0001-86	PAULO DUARTE
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES	RUA TREZE DE MAIO,0 - CENTRO	87.489.910/0001-68	RAFAEL FUMAGALLI
MUNICIPIO DE SEBERI	AV. GENERAL FLORES DA CUNHA,831 - CENTRO	87.613.196/0001-78	ADILSON ADAM BALESTRIN
MUNICIPIO DE TAQUARUÇU DO SUL	RUA DO COMÉRCIO,1424 - CENTRO	92.403.567/0001-27	LUIZ BLANCO ALVES
MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL	RUA ALECRIM,120 - CENTRO	92.399.211/0001-67	ODAIR ADILIO PELICOLI
MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE	AV. SOL DE AMÉRICA,347 - CENTRO	92.403.583/0001-10	RUDINEI BRIDI
MUNICIPIO DE VISTA GAUCHA	AV. NOVE DE MAIO,1015 - CENTRO	91.997.072/0001-00	CLAUDEMIR JOSE LOCATELLI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. CIMAUI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na RUA PIRATINI,139 - PIRATINI, na cidade de RODEIO BONITO-RS, representado por seu(ua) SECRETÁRIO EXECUTIVO, VOLMIR

Item/Quantidade: 1/38,0000; 2/196,0000; 3/176,0000; 4/22,0000; 5/310,0000; 6/209,0000; 7/61,0000; 8/18,0000; 9/334,0000; 10/57,0000; 11/27,0000; 12/44,0000; 13/14,0000; 14/20,0000; 15/30,0000; 16/39,0000; 17/10,0000; 18/11,0000; 19/6,0000; 20/5,0000; 22/25,0000; 23/250,0000; 24/53,0000; 25/46,0000; 26/127,0000; 27/125,0000; 28/20,0000; 29/474,0000; 30/13,0000; 31/110,0000; 32/59,0000; 33/32,0000; 34/134,0000; 35/178,0000; 36/118,0000; 37/230,0000; 38/70,0000; 39/152,0000; 40/172,0000; 41/280,0000; 42/128,0000; 43/23,0000; 44/9,0000; 45/275,0000; 46/74,0000; 47/62,0000; 48/19,0000; 49/2,0000; 50/2,0000; 51/8,0000; 52/72,0000; 53/67,0000; 54/22,0000; 55/12,0000; 56/22,0000; 57/8,0000; 58/285,0000; 59/134,0000; 60/22,0000; 61/1,0000; 62/10,0000; 63/2,0000; 64/158,0000; 65/25,0000; 66/124,0000; 67/53,0000; 68/26,0000; 69/185,0000; 70/127,0000; 71/23,0000; 72/68,0000; 73/21,0000; 74/26,0000; 75/118,0000; 76/5,0000; 77/10,0000; 78/190,0000; 79/51,0000; 80/282,0000; 81/26,0000; 82/124,0000; 83/148,0000; 84/52,0000; 85/43,0000; 86/26,0000; 87/154,0000; 88/80,0000; 89/38,0000; 90/50,0000; 91/15,0000; 92/282,0000;

1.2. MUNICIPIO DE ALPESTRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.612.933/0001-18, com sede na PRAÇA TANCREDO NEVES,300 - CENTRO, na cidade de ALPESTRE-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL,

Item/Quantidade: 2/70,0000; 3/70,0000; 4/20,0000; 5/230,0000; 17/3,0000; 22/6,0000; 23/120,0000; 25/25,0000; 27/30,0000; 33/15,0000; 34/60,0000; 36/210,0000; 37/35,0000; 38/35,0000; 41/80,0000; 45/100,0000; 47/250,0000; 49/6,0000; 52/22,0000; 53/8,0000; 60/8,0000; 66/8,0000; 68/12,0000; 69/30,0000; 70/30,0000; 75/30,0000; 76/6,0000; 80/500,0000; 82/60,0000; 83/170,0000; 85/6,0000; 87/200,0000; 88/100,0000; 91/20,0000; 92/200,0000; 93/30,0000;

1.3. MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 94.726.312/0001-20, com sede na RUA SOBRADINHO,9 - CENTRO, na cidade de BARRA DO GUARITA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALCIER BALESTRIN:

Item/Quantidade: 5/60,0000; 7/35,0000; 8/35,0000; 12/10,0000; 15/36,0000; 19/10,0000; 24/5,0000; 27/35,0000; 28/40,0000; 29/150,0000; 32/70,0000; 35/25,0000; 36/78,0000; 38/10,0000; 39/25,0000; 40/200,0000; 46/70,0000;

1.4. MUNICIPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na AVENIDA VINTE E QUATRO DE MARÇO,735 - CENTRO, na cidade de BARRA FUNDA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANDRÉ SIGNOR:

Item/Quantidade: 18/5,0000; 26/60,0000; 33/10,0000; 39/10,0000; 63/5,0000; 66/20,0000; 69/20,0000; 78/40,0000; 80/70,0000; 84/5,0000; 100/5,0000

1.5. MUNICIPIO DE CAIÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.612.925/0001-71, com sede na RUA CUBA,64 - CENTRO, na cidade de CAIÇARA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ZILIO ROGGIA:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 5/50,0000; 6/50,0000; 7/112,0000; 8/20,0000; 9/50,0000; 11/50,0000; 12/50,0000; 13/50,0000; 14/50,0000; 15/50,0000; 16/50,0000; 19/5,0000; 23/100,0000; 24/50,0000; 25/30,0000; 26/50,0000; 27/50,0000; 29/100,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 34/50,0000; 35/100,0000; 39/100,0000; 40/30,0000; 41/50,0000; 51/30,0000; 53/50,0000; 56/30,0000; 60/50,0000; 77/20,0000; 80/50,0000; 85/50,0000; 86/100,0000; 87/200,0000; 91/20,0000;

1.6. MUNICIPIO DE CERRO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.005.545/0001-09, com sede na RUA AMÉRICA,100 - CENTRO, na cidade de CERRO GRANDE-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL,

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/200,0000; 3/200,0000; 4/20,0000; 5/70,0000; 6/70,0000; 7/70,0000; 9/50,0000; 10/30,0000; 12/15,0000; 13/10,0000; 14/20,0000; 15/20,0000; 16/20,0000; 17/20,0000; 18/20,0000; 20/20,0000; 22/20,0000; 23/50,0000; 24/20,0000; 25/50,0000; 26/70,0000; 27/30,0000; 28/20,0000; 29/300,0000; 30/20,0000; 31/20,0000; 32/70,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/80,0000; 36/70,0000; 37/20,0000; 38/20,0000; 39/20,0000; 40/50,0000; 41/20,0000; 42/20,0000; 43/10,0000; 47/30,0000; 52/50,0000; 53/30,0000; 56/20,0000; 57/10,0000; 58/300,0000; 59/50,0000; 64/50,0000; 65/20,0000; 66/30,0000; 67/50,0000; 68/20,0000; 69/100,0000; 70/20,0000; 72/50,0000; 73/20,0000; 74/20,0000; 75/50,0000; 77/20,0000; 78/80,0000; 79/80,0000; 80/200,0000; 81/50,0000; 82/50,0000; 83/200,0000; 84/20,0000; 87/50,0000; 88/50,0000; 89/30,0000; 90/20,0000; 92/50,0000; 93/30,0000; 94/20,0000; 95/20,0000; 96/30,0000; 98/30,0000;

1.7. MUNICIPIO DE DERRUBADAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 94.442.282/0001-20, com sede na AV. PELOTAS,595 - CENTRO, na cidade de DERRUBADAS-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MIRO

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/30,0000; 5/8,0000; 6/25,0000; 16/6,0000; 23/110,0000; 24/10,0000; 25/5,0000; 27/25,0000; 35/25,0000; 36/32,0000; 38/5,0000; 39/50,0000; 53/10,0000; 65/10,0000; 68/6,0000; 73/4,0000; 78/50,0000; 82/140,0000; 83/30,0000; 87/30,0000; 88/30,0000; 96/100,0000; 98/5,0000

1.8. MUNICIPIO DE ERVAL SECO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.613.212/0001-22, com sede na AV. DO COMÉRCIO,364 - CENTRO, na cidade de ERVAL SECO-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL,

Item/Quantidade: 1/3,0000; 2/1,0000; 4/1,0000; 5/80,0000; 6/40,0000; 9/20,0000; 10/140,0000; 14/3,0000; 15/3,0000; 16/2,0000; 17/2,0000; 23/24,0000; 25/40,0000; 27/40,0000; 29/20,0000; 31/100,0000; 34/40,0000; 35/40,0000; 36/40,0000; 38/140,0000; 39/30,0000; 40/50,0000; 42/40,0000; 43/20,0000; 46/40,0000; 52/30,0000; 53/30,0000; 54/30,0000; 55/30,0000; 58/50,0000; 66/30,0000; 67/40,0000; 68/40,0000; 69/40,0000; 73/30,0000; 74/30,0000; 78/30,0000; 79/30,0000; 81/30,0000; 82/30,0000; 84/40,0000; 96/10,0000; 97/50,0000; 98/30,0000; 100/40,0000; 103/30,0000; 105/20,0000

1.9. MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.612.917/0001-25, com sede na RUA JOSÉ CAÑELLAS,258 - CENTRO, na cidade de FREDERICO WESTPHALEN-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ORLANDO GIRARDI:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 3/5,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 8/5,0000; 9/10,0000; 10/10,0000; 11/5,0000; 12/5,0000; 14/5,0000; 15/5,0000; 16/5,0000; 20/5,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 32/5,0000; 33/5,0000; 35/5,0000; 37/5,0000; 43/10,0000; 45/5,0000; 61/5,0000; 63/5,0000; 65/5,0000; 68/5,0000; 69/5,0000; 70/5,0000; 71/5,0000; 87/10,0000;

1.10. MUNICIPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 94.703.964/0001-40, com sede na AV. JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELLO,1070 - CENTRO, na cidade de GRAMADO DOS LOUREIROS-RS, representado por seu(ua) PREFEITO, ARTUR CEREZA:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/20,0000; 3/20,0000; 4/15,0000; 5/20,0000; 11/10,0000; 12/20,0000; 15/10,0000; 16/20,0000; 27/20,0000; 29/10,0000; 42/20,0000; 43/20,0000; 48/10,0000; 58/10,0000; 59/10,0000; 67/10,0000; 95/20,0000; 100/10,0000

1.11. MUNICIPIO DE JABOTICABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.005.560/0001-57, com sede na RUA FIORELLO STEFANELLO,111 - CENTRO, na cidade de JABOTICABA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDVALDO ROSA RIBEIRO:

Item/Quantidade: 2/40,0000; 5/18,0000; 6/60,0000; 9/30,0000; 17/2,0000; 26/15,0000; 27/20,0000; 29/80,0000; 38/4,0000; 43/2,0000; 53/1,0000; 78/20,0000; 93/1,0000; 95/1,0000; 96/10,0000

1.12. MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 89.030.639/0001-23, com sede na AV. RIO BRANCO,234 - CENTRO, na cidade de LIBERATO SALZANO-RS, representado por seu(ua) PREFEITO

Item/Quantidade: 5/150,0000; 6/60,0000; 15/20,0000; 16/30,0000; 22/30,0000; 24/50,0000; 31/150,0000; 34/50,0000; 38/50,0000; 39/120,0000; 40/40,0000; 44/40,0000; 55/20,0000; 56/20,0000; 58/120,0000; 66/50,0000; 70/40,0000; 72/100,0000; 76/10,0000; 78/150,0000; 80/120,0000; 82/120,0000; 100/80,0000; 105/40,0000

1.13. MUNICIPIO DE PALMITINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.612.909/0001-89, com sede na RUA SANTOS DUMONT,25 - CENTRO, na cidade de PALMITINHO-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL,

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/10,0000; 4/1,0000; 5/5,0000; 6/10,0000; 7/5,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 10/1,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 13/10,0000; 14/1,0000; 15/1,0000; 16/1,0000; 17/1,0000; 18/1,0000; 19/1,0000; 20/1,0000; 21/1,0000; 22/1,0000; 23/20,0000; 24/1,0000; 25/1,0000; 26/1,0000; 27/1,0000; 28/10,0000; 29/10,0000; 30/10,0000; 31/5,0000; 32/10,0000; 33/1,0000; 34/1,0000; 35/20,0000; 36/10,0000; 37/10,0000; 38/1,0000; 39/20,0000; 40/20,0000; 41/10,0000; 42/10,0000; 43/1,0000; 44/1,0000; 45/10,0000; 46/10,0000; 47/1,0000; 48/1,0000; 49/1,0000; 50/10,0000; 51/10,0000; 52/5,0000; 53/5,0000; 54/5,0000; 55/1,0000; 56/1,0000; 57/1,0000; 58/10,0000; 59/10,0000; 60/1,0000; 61/1,0000; 62/1,0000; 63/1,0000; 64/10,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/10,0000; 68/5,0000; 69/10,0000; 70/10,0000; 71/10,0000; 72/10,0000; 73/50,0000; 74/50,0000; 75/10,0000; 76/10,0000; 77/10,0000; 78/40,0000; 79/40,0000; 80/10,0000; 81/50,0000; 82/50,0000; 83/40,0000; 84/40,0000; 85/40,0000; 86/1,0000; 87/100,0000; 88/50,0000; 89/10,0000; 90/10,0000; 91/1,0000; 92/10,0000; 93/20,0000; 94/10,0000; 95/10,0000; 96/5,0000; 97/5,0000; 98/5,0000; 99/5,0000;

1.14. MUNICIPIO DE PINHAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.005.586/0001-03, com sede na AV. TREZE DE MAIO,1922 - CENTRO, na cidade de PINHAL-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CARLOS

Item/Quantidade: 5/100,0000; 22/40,0000; 25/20,0000; 34/40,0000; 37/600,0000; 38/20,0000; 39/30,0000; 40/100,0000; 43/30,0000; 45/90,0000; 48/30,0000; 57/20,0000; 64/700,0000; 66/40,0000; 70/200,0000; 75/400,0000; 78/90,0000; 80/180,0000; 84/40,0000; 97/40,0000; 101/30,0000; 105/40,0000

1.15. MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VALE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.411.099/0001-32, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS,223 - CENTRO, na cidade de PINHEIRINHO DO VALE-RS, representado por seu(ua)

Item/Quantidade: 1/4,0000; 5/65,0000; 19/2,0000; 23/36,0000; 24/10,0000; 26/4,0000; 27/12,0000; 34/20,0000; 35/35,0000; 39/2,0000; 54/4,0000; 66/6,0000; 96/35,0000; 97/15,0000; 100/4,0000

1.16. MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.612.891/0001-15, com sede na RUA HUMBERTO DE CAMPOS,732 - CENTRO, na cidade de PLANALTO-RS, representado por seu(ua) PREFEITO

Item/Quantidade: 5/120,0000; 18/20,0000; 25/10,0000; 26/50,0000; 27/10,0000; 39/10,0000; 66/15,0000; 74/20,0000; 78/50,0000

1.17. MUNICIPIO DE RODEIO BONITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na AV. DO COMERCIO,196 - CENTRO, na cidade de RODEIO BONITO-RS, representado por seu(ua) PREFEITO

Item/Quantidade: 2/50,0000; 3/300,0000; 5/50,0000; 6/100,0000; 7/10,0000; 9/50,0000; 12/50,0000; 16/5,0000; 19/5,0000; 23/300,0000; 24/15,0000; 25/15,0000; 26/15,0000; 27/20,0000; 28/10,0000; 29/1000,0000; 31/50,0000; 33/15,0000; 34/50,0000; 35/50,0000; 38/15,0000; 39/30,0000; 40/50,0000; 41/1000,0000; 42/500,0000; 43/20,0000; 44/5,0000; 45/500,0000; 46/200,0000; 49/5,0000; 52/5,0000; 54/10,0000; 55/10,0000; 56/10,0000; 57/10,0000; 58/200,0000; 59/200,0000; 66/30,0000; 69/200,0000; 70/200,0000; 71/100,0000; 74/10,0000; 80/200,0000; 83/200,0000; 87/100,0000; 88/100,0000; 89/50,0000; 90/20,0000; 91/5,0000; 92/1000,0000; 93/50,0000; 94/10,0000; 95/100,0000; 96/20,0000;

1.18. MUNICIPIO DE SAO PEDRO DAS MISSOES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.489.910/0001-68, com sede na RUA TREZE DE MAIO,0 - CENTRO, na cidade de SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL FUMAGALLI:

Item/Quantidade: 3/123,0000; 5/8,0000; 15/3,0000; 18/5,0000; 22/8,0000; 23/56,0000; 25/8,0000; 26/20,0000; 27/10,0000; 30/34,0000; 34/20,0000; 35/5,0000; 36/50,0000; 39/10,0000; 68/12,0000; 79/5,0000; 82/20,0000; 95/17,0000; 102/5,0000

1.19. MUNICIPIO DE SEBERI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.613.196/0001-78, com sede na AV. GENERAL FLORES DA CUNHA,831 - CENTRO, na cidade de SEBERI-RS, representado por seu(ua) PREFEITO

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/300,0000; 6/300,0000; 9/1300,0000; 19/2,0000; 22/20,0000; 29/100,0000; 33/50,0000; 34/70,0000; 35/200,0000; 37/100,0000; 39/100,0000; 40/200,0000; 58/150,0000; 66/300,0000; 85/20,0000; 89/100,0000; 91/30,0000; 93/30,0000; 94/10,0000; 95/50,0000; 105/200,0000

1.20. MUNICIPIO DE TAQUARUÇU DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.403.567/0001-27, com sede na RUA DO COMÉRCIO,1424 - CENTRO, na cidade de TAQUARUÇU DO SUL-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ BLANCO ALVES:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 6/10,0000; 9/20,0000; 16/6,0000; 17/6,0000; 18/6,0000; 19/6,0000; 23/30,0000; 25/10,0000; 27/10,0000; 31/20,0000; 35/20,0000; 40/20,0000; 45/20,0000; 66/5,0000; 92/100,0000; 96/10,0000; 100/10,0000

1.21. MUNICIPIO DE TRINDADE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.399.211/0001-67, com sede na RUA ALECRIM,120 - CENTRO, na cidade de TRINDADE DO SUL-RS, representado por seu(ua) PREFEITO

Item/Quantidade: 2/150,0000; 3/50,0000; 5/500,0000; 6/200,0000; 7/50,0000; 9/80,0000; 14/10,0000; 16/50,0000; 23/100,0000; 24/50,0000; 26/250,0000; 27/250,0000; 28/20,0000; 29/100,0000; 31/100,0000; 32/80,0000; 34/150,0000; 37/80,0000; 38/50,0000; 39/150,0000; 41/40,0000; 45/80,0000; 47/30,0000; 48/50,0000; 52/200,0000; 53/50,0000; 54/20,0000; 56/30,0000; 58/100,0000; 59/100,0000; 60/50,0000; 62/50,0000; 65/60,0000; 66/30,0000; 68/30,0000; 69/100,0000; 70/80,0000; 72/80,0000; 78/300,0000; 80/80,0000; 82/150,0000; 83/100,0000; 84/5,0000; 85/50,0000; 86/30,0000; 87/30,0000; 88/10,0000; 95/50,0000; 96/100,0000; 97/100,0000; 102/10,0000; 103/80,0000; 104/30,0000;

1.22. MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.403.583/0001-10, com sede na AV. SOL DE AMÉRICA,347 - CENTRO, na cidade de VISTA ALEGRE-RS, representado por seu(ua) PREFEITO

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/100,0000; 3/100,0000; 4/50,0000; 6/100,0000; 7/20,0000; 8/20,0000; 9/50,0000; 10/100,0000; 11/50,0000; 12/50,0000; 14/10,0000; 17/10,0000; 23/300,0000; 24/50,0000; 25/10,0000; 26/100,0000; 27/50,0000; 29/500,0000; 31/100,0000; 32/50,0000; 34/50,0000; 35/200,0000; 36/100,0000; 37/300,0000; 39/50,0000; 40/100,0000; 41/200,0000; 42/50,0000; 45/500,0000; 46/50,0000; 52/50,0000; 53/50,0000; 58/300,0000; 59/300,0000; 64/30,0000; 65/30,0000; 66/50,0000; 69/300,0000; 70/50,0000; 72/100,0000; 75/100,0000; 78/100,0000; 79/100,0000;

1.23. MUNICIPIO DE VISTA GAUCHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 91.997.072/0001-00, com sede na AV. NOVE DE MAIO,1015 - CENTRO, na cidade de VISTA GAUCHA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDEMIR JOSE LOCATELLI:

Item/Quantidade: 5/2,0000; 6/10,0000; 17/3,0000; 25/7,0000; 27/10,0000; 33/4,0000; 34/20,0000; 35/86,0000; 45/70,0000; 54/40,0000; 58/155,0000; 66/4,0000; 67/3,0000; 69/120,0000; 84/110,0000
